



— Informativo Temático —

Secretaria de Estado de Educação – SEE

1º Quadrimestre – 2019

13/6/2019

**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Índice

Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia.....	3
Tema: Panorama da educação no Estado.....	3
Temas:.....	15
Execução dos recursos da educação no Estado: aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb –, Cota Salário Educação – Qese e mínimo constitucional.....	15
Situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto.....	15
Temas: Gestão da infraestrutura das escolas, com destaque para o planejamento das ações para os prédios escolares em situação de emergência, a situação das obras aprovadas e não concluídas entre 2015 e 2018 e esclarecimentos sobre o critério utilizado para a classificação de prioridades de atendimento das demandas por obras na rede estadual.....	31
Tema: Competências e funcionamento das superintendências regionais de ensino – SREs –, ressaltando-se o seu papel de articulação e mediação das demandas das escolas estaduais junto ao órgão central.".....	39
Tema: Proposta de currículo para escola de tempo integral no Estado.....	43
Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	52
Temas: Atendimento educacional dos alunos com deficiência e promoção da educação inclusiva, nos termos da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em especial no que diz respeito às pessoas com deficiência auditiva.....	52

INFORMATIVO TEMÁTICO

Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

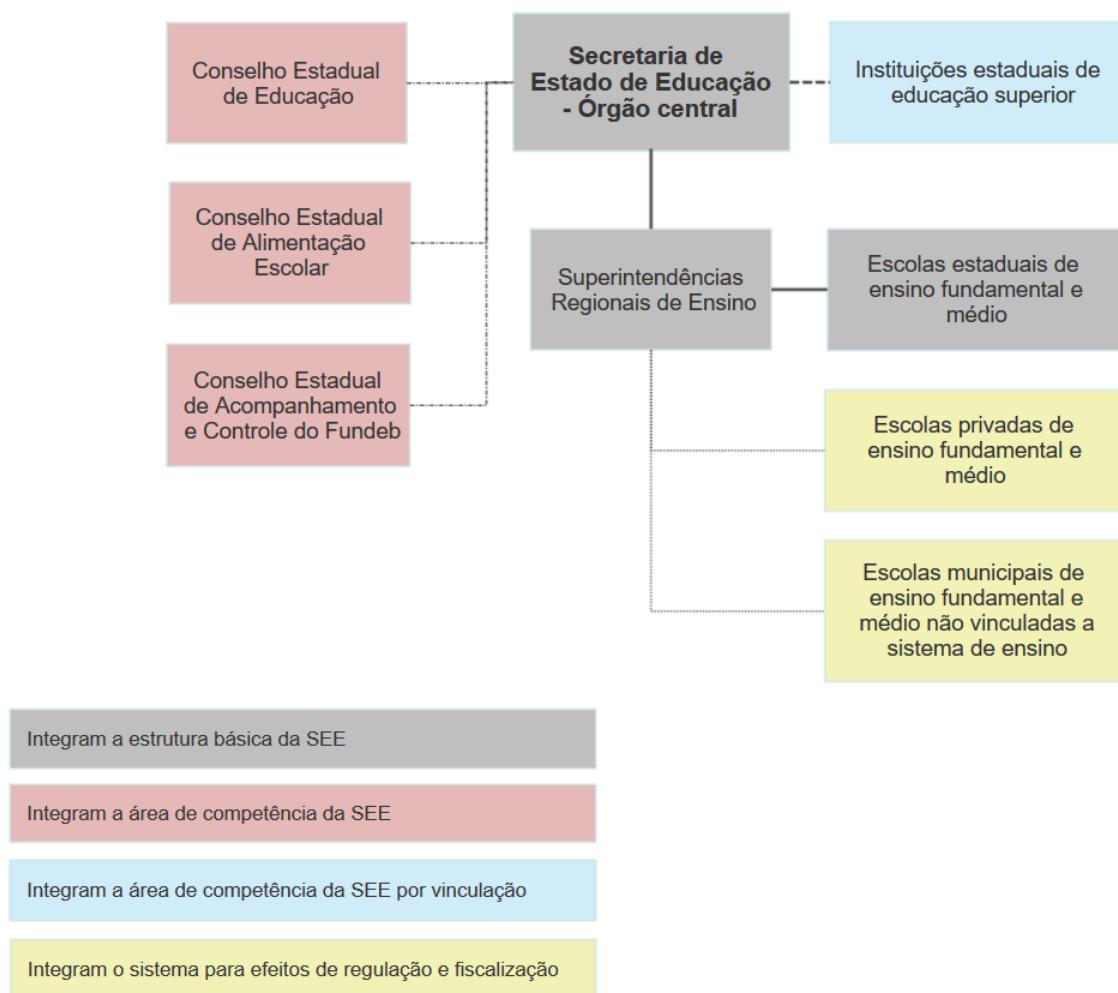
Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia

Tema: Panorama da educação no Estado

1) Contextualização

1.1) Composição do sistema estadual de educação

Figura 1 – Sistema Estadual de Educação (1)



Fontes primárias:

(1) BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

(2) MINAS GERAIS. **Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.** Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Nota 1: Além das escolas diretamente vinculadas à SEE, integram o sistema de ensino do Estado as escolas de educação básica mantidas pelas Fundações Caio Martins – Fucam – e Helena Antipoff – FHA.

1.2) Estrutura e atendimento da rede estadual de educação básica

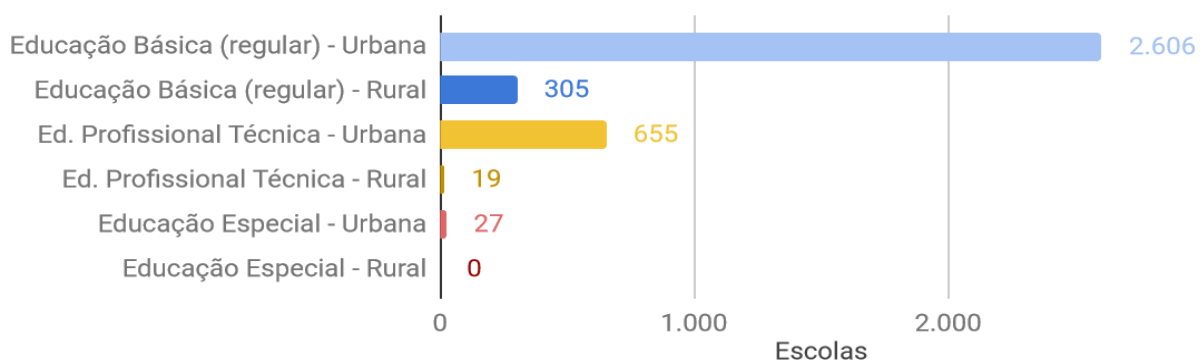
Tabela 1 – Estabelecimentos estaduais de educação básica por modalidade de ensino e localização, Minas Gerais – 2018

Modalidade de ensino	Localidade	Quantidade
Regular	Zona urbana	2.606
	Zona rural	305
Profissional	Zona urbana	655
	Zona rural	19
Especial	Zona urbana	27
TOTAL		3.612

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018**. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 2 – Estabelecimentos estaduais de educação básica por modalidade de ensino e localização, Minas Gerais – 2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018**. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

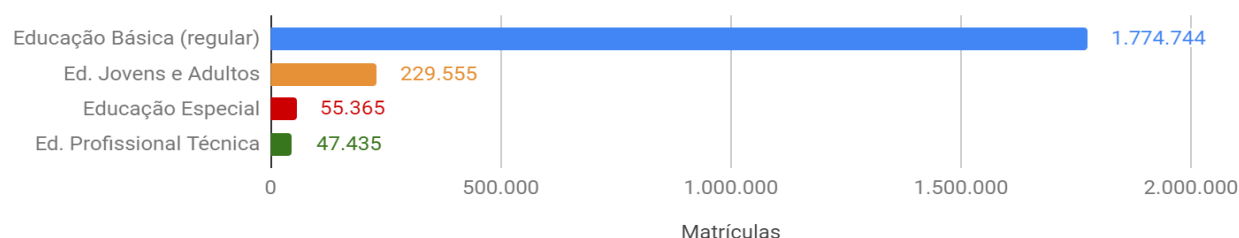
Tabela 2 – Matrículas na educação básica na rede estadual de ensino e proporção do total de matrículas, Minas Gerais – 2018

Etapa / Modalidade de ensino	Número de matrículas	Proporção do total de matrículas no Estado
Educação infantil – Pré-escola	561	0,12%
Ensino fundamental – Anos iniciais	370.780	27%
Ensino fundamental – Anos finais	701.291	62%
Ensino médio	702.112	88%
EJA – Ensino fundamental	64.084	47%
EJA – Ensino médio	165.471	95%
Educação especial – classes comuns	53.031	49%
Educação especial – classes especializadas	2.334	8%
Educação profissional	47.435	28%

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018**. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

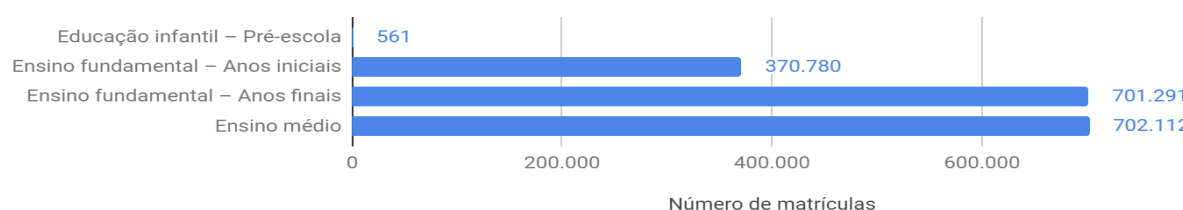
Figura 3 – Matrículas na educação básica na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018**. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

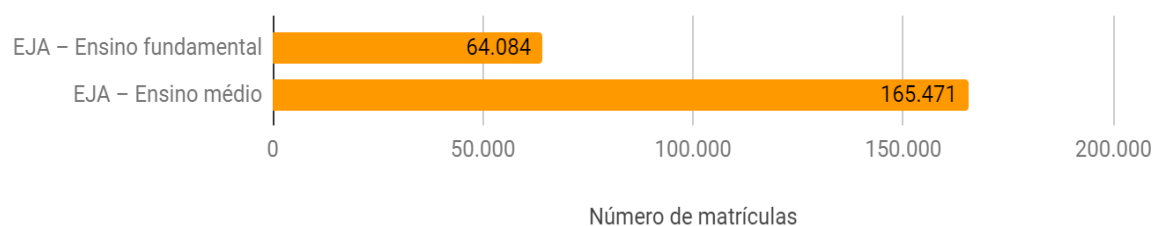
Figura 4 – Matrículas por nível da educação básica na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018**. Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

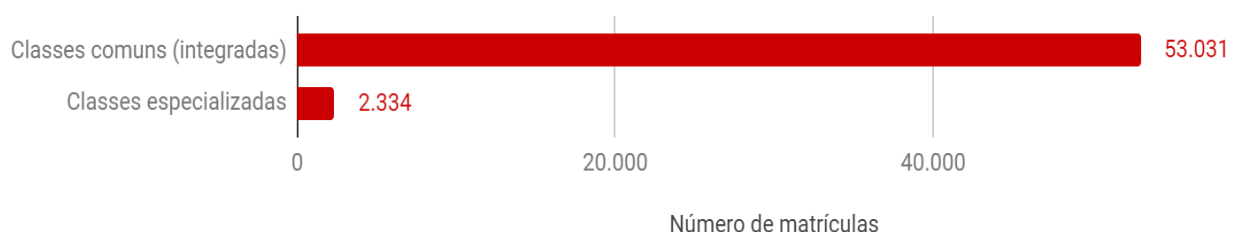
Figura 5 – Matrículas em EJA por nível de ensino na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018.** Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

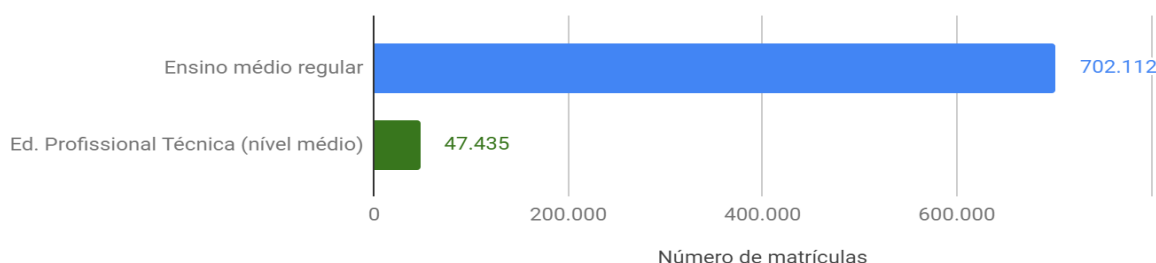
Figura 6 – Matrículas em educação especial por tipo de classe de ensino na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2018.



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018.** Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 7 – Matrículas em ensino médio e em educação profissional técnica de nível médio na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2018.



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018.** Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Tabela 3 – Docentes da educação básica da rede estadual por vínculo funcional, Minas Gerais – 2018

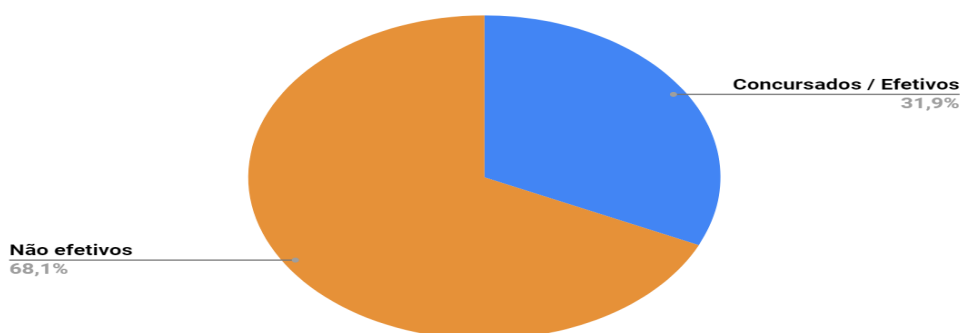
Vínculo funcional	Quantidade	Proporção do total
Concursados / Efetivos	31.631	31,9%
Não efetivos (1)	67.567	68,1%
TOTAL	99.198	100%

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018.** Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Nota 1 - contratados (temporários), terceirizados e celetistas.

Figura 8 – Docentes da educação básica da rede estadual por vínculo funcional, Minas Gerais – 2018



Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Diretoria de Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática.

Fonte primária: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Sinopse Estatística da Educação Básica MEC/INEP 2018.** Disponível em: <<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Nota 1 – Contratados (temporários), terceirizados e celetistas.

1.3) Monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação ([Lei nº 23.197, de 2018](#))

Alinhado ao Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 ([Lei nº 13.005, de 2014](#)), o Plano Estadual de Educação estabelece as metas e estratégias da educação no Estado para o período de 2018 a 2027. Destacando-se as metas 2, 3, 7, 11 e 16, escolhidas em razão da disponibilidade de indicadores atualizados a elas afetos e por manterem relacionamento com as competências próprias do Estado, os principais indicadores são os que seguem.

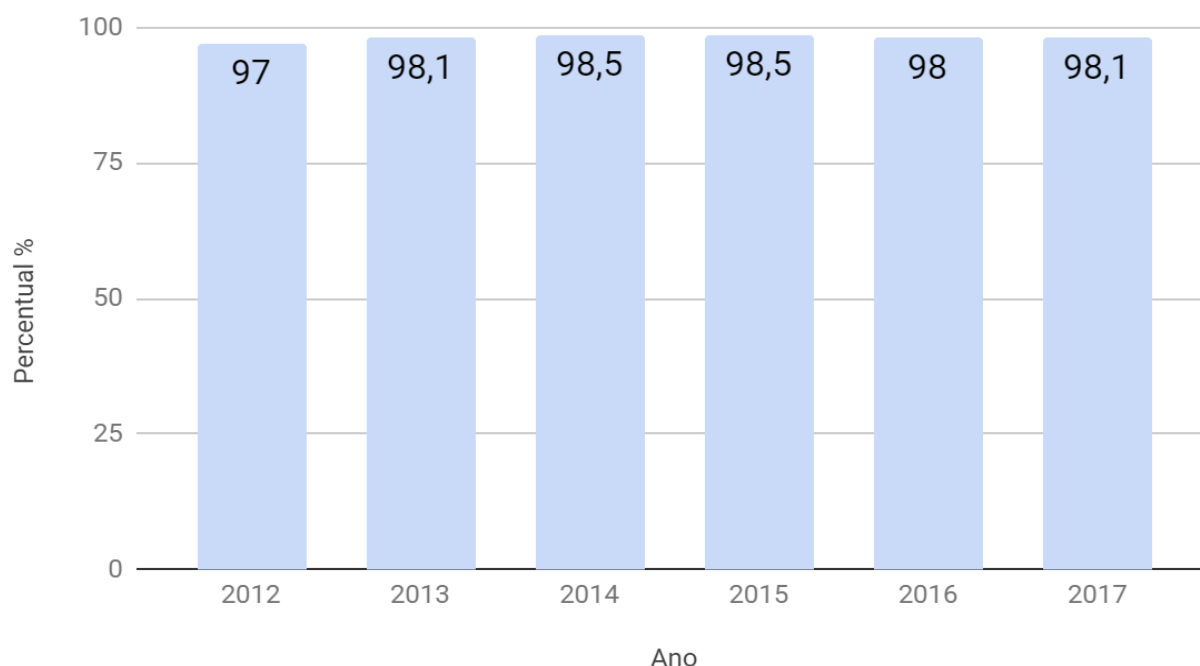
Meta 2 – Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa da educação na idade recomendada até o final do último ano de vigência deste PEE.

Tabela 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou já tinha concluído o ensino fundamental, Minas Gerais – 2012-2017

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual	97,0	98,1	98,5	98,5	98,0	98,1

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação:** 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 9 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou já tinha concluído o ensino fundamental, Minas Gerais – 2012-2017



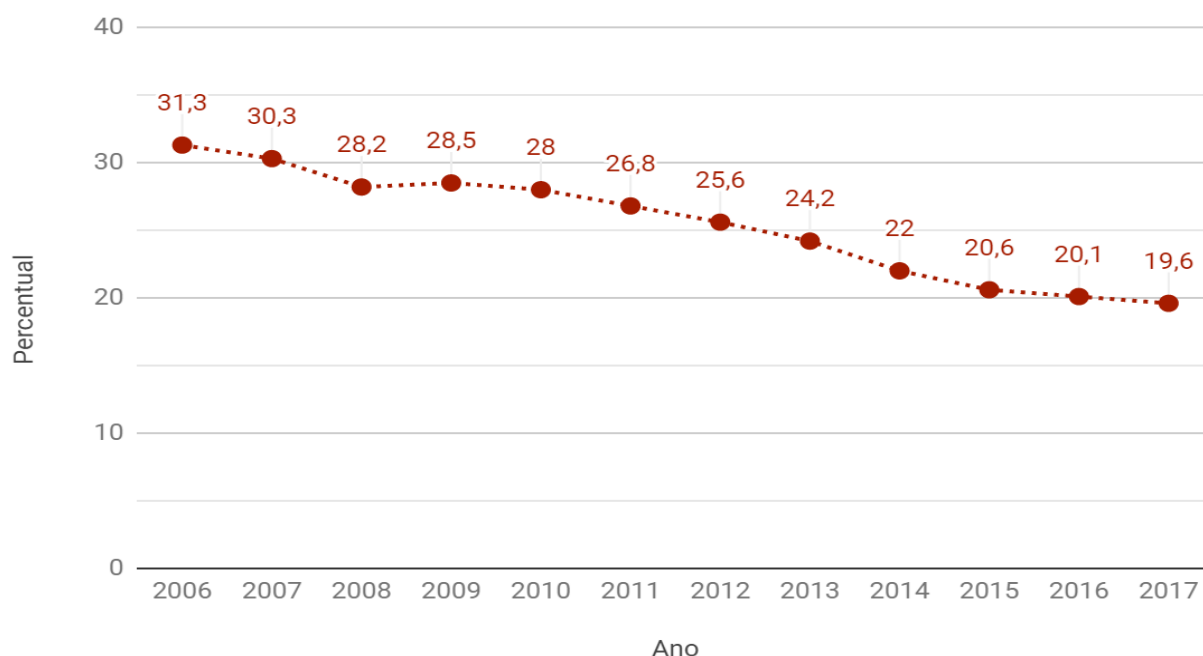
Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação:** 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Tabela 5 – Taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental, Minas Gerais – 2006-2017

Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual	31,3	30,3	28,2	28,5	28	26,8	25,6	24,2	22	20,6	20,1	19,6

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO. Observatório PNE. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/dossie>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

Figura 10 – Taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental, Minas Gerais – 2006-2017



Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO. Observatório PNE. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/dossie>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

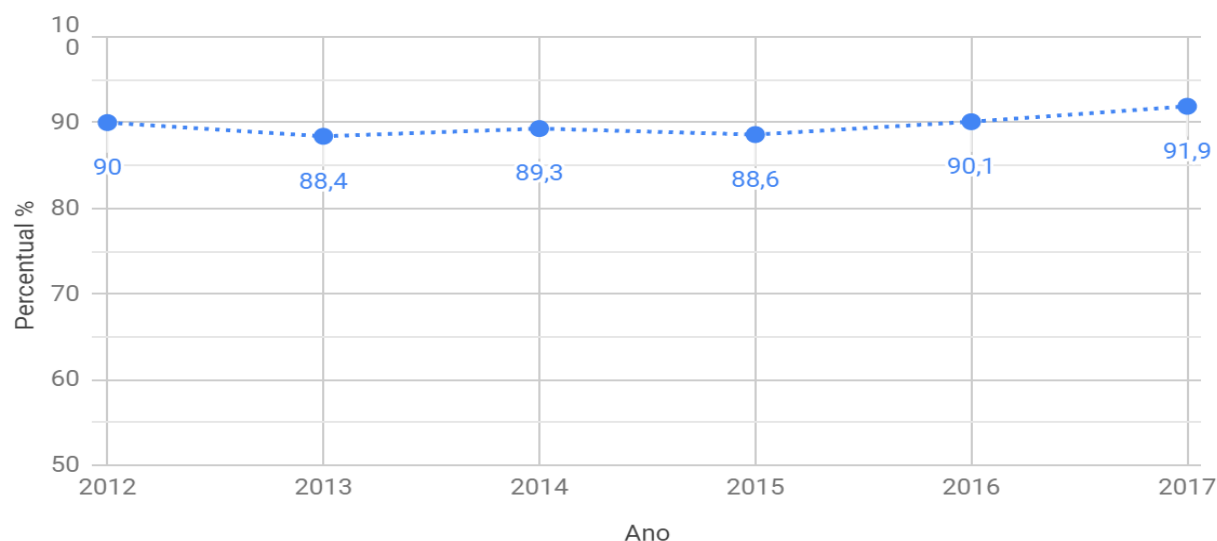
Meta 3 – Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

Tabela 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2017

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual	90,0	88,4	89,3	88,6	90,1	91,9

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 11 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2017



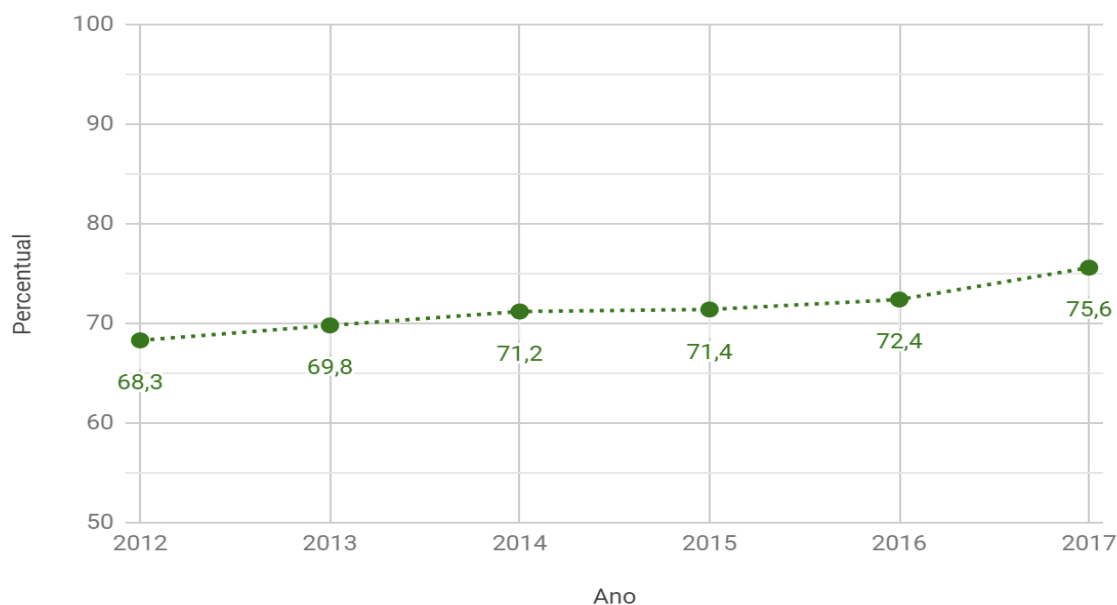
Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Tabela 7 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2017

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual	68,3	69,8	71,2	71,4	72,4	75,6

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 12 – Percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica, Minas Gerais – 2012-2017



Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Meta 7 – Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb:

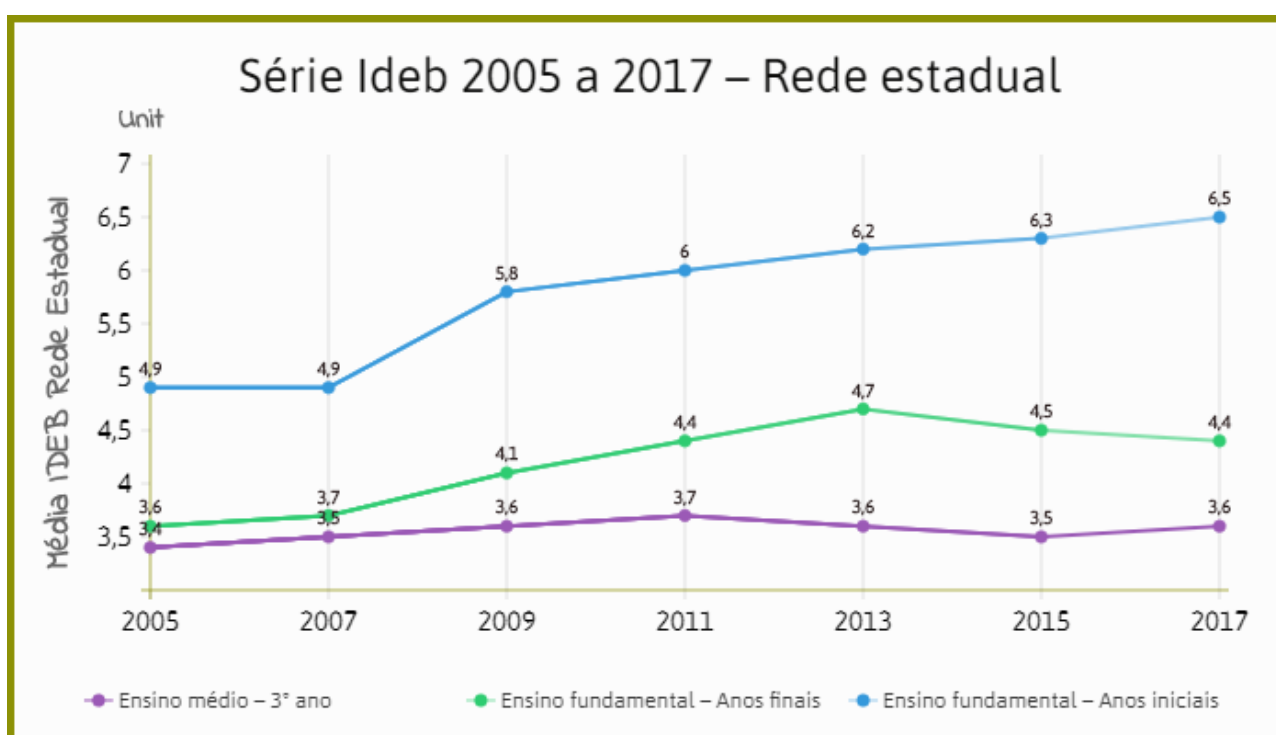
Ideb	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7
Ensino médio	5,0	5,2

Tabela 8 – Série Ideb da rede estadual, Minas Gerais – 2005-2017

Nível de ensino	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
Ensino fundamental – Anos iniciais	4.9	4.9	5.8	6.0	6.2	6.3	6.5
Ensino fundamental – Anos finais	3.6	3.7	4.1	4.4	4.7	4.5	4.4
Ensino médio – 3º ano	3.4	3.5	3.6	3.7	3.6	3.5	3.6

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **IDEB:** índice de Desenvolvimento da Educação Básica: Resultados e metas. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

Figura 13 – Série Ideb da rede estadual, Minas Gerais – 2005-2017



Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **IDEB:** índice de Desenvolvimento da Educação Básica: Resultados e metas. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br>>. Acesso em: 23 mai. 2019.

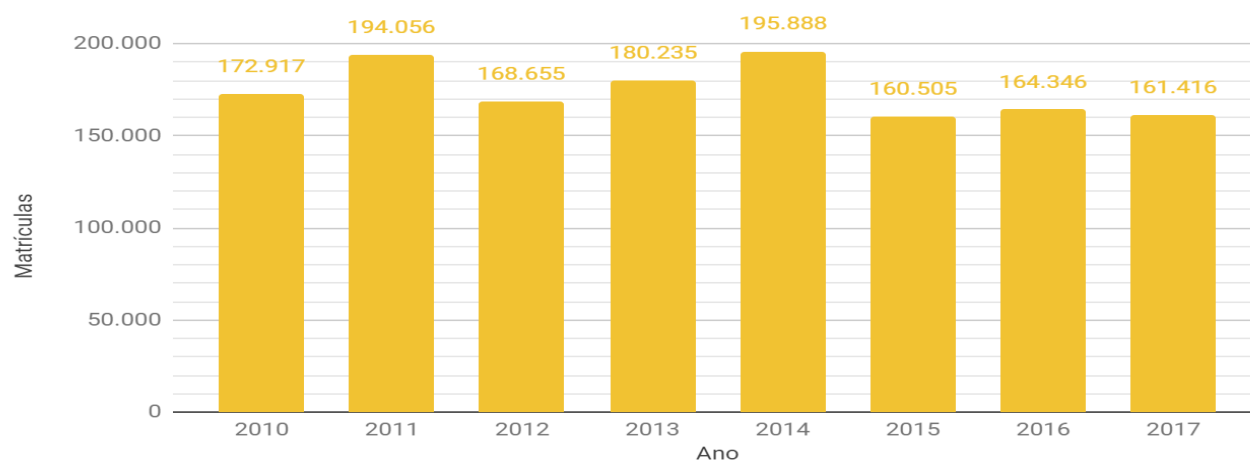
Meta 11 – Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

Tabela 9 – Total de matrículas em educação profissional técnica de nível médio, Minas Gerais – 2010-2017

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Matrículas	172.917	194.056	168.655	180.235	195.888	160.505	164.346	161.416

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 14 – Total de matrículas em educação profissional técnica de nível médio, Minas Gerais – 2010-2017



Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

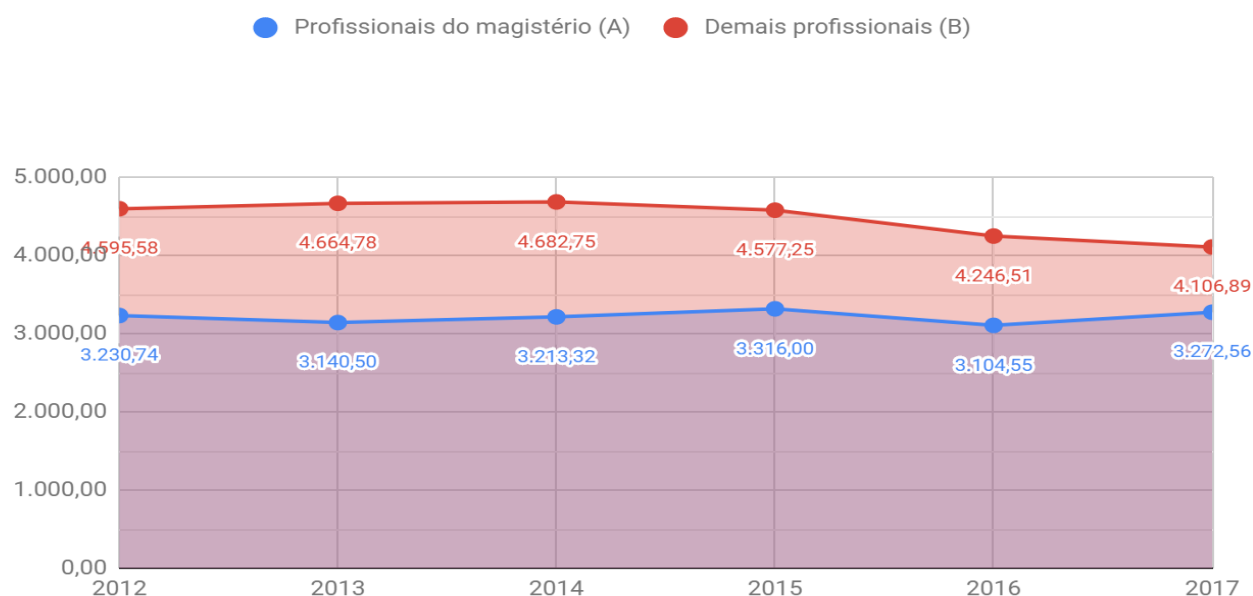
Meta 16 – Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Tabela 10 – Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível superior completo, Minas Gerais – 2012-2017

Categoria	Rendimentos (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Profissionais do magistério (A)	3.230,74	3.140,50	3.213,32	3.316,00	3.104,55	3.272,56
Demais profissionais (B)	4.595,58	4.664,78	4.682,75	4.577,25	4.246,51	4.106,89
A/B	70,3%	67,3%	68,6%	72,4%	73,1%	79,7%

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

Figura 15 – Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e dos demais profissionais com nível superior completo, Minas Gerais – 2012-2017



Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**: 2018. Brasília, DF: Inep, 2018. 464 p. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/RELAT%C3%93RIO+DO+SEGUNDO+CICLO+DE+MONITORAMENTO+DAS+METAS+DO+PNE+2018/9a039877-34a5-4e6a-bcfd-ce93936d7e60?version=1.17>. Acesso em: 31 mai. 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia

Temas:

- Execução dos recursos da educação no Estado: aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb –, Cota Salário Educação – Qese e mínimo constitucional.
- Situação do repasse de recursos para as escolas estaduais, com destaque para os termos de compromisso em aberto.

1) Contextualização: Financiamento da educação no Estado e repasses de recursos para as escolas

1.1) Receitas e despesas em educação

O art. 212 da [Constituição Federal, de 1988](#), estabelece os percentuais mínimos das receitas resultantes de impostos e transferências a serem aplicados pelos entes federativos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. O Estado deve aplicar, no mínimo 25% desses recursos.

- **Composição da receita de impostos próprios do Estado e de transferências constitucionais e legais para aplicação do mínimo constitucional:**
 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
 - Imposto sobre Veículos Automotores – IPVA.
 - Imposto sobre Transmissão de Bens e Direitos *causa mortis* – ITCD.
 - Imposto de Renda retido na fonte de servidores estaduais – IRRF.
 - Fundo de Participação dos Estados – FPE.
 - ICMS Desoneração – [Lei Complementar nº 87/1996](#).

- Cota parte IOF ouro.
- Cota parte IPI exportação.

Observação: Também integra a base de cálculo para aplicação do mínimo constitucional na educação recursos da dívida ativa proveniente de Impostos, bem como juros e multas da mesma origem.

- **Composição do Fundeb**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb –, de âmbito estadual, é principal fonte de recursos da educação básica e é composto por 20% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais e ainda da complementação da União. Dessa forma, os recursos do Fundeb, somados aos demais recursos para aplicação em MDE, devem totalizar, no mínimo, 25% das receitas de impostos e transferências a serem aplicados pelos Estados.

O Fundeb é composto por:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPI Exportação.
- Desoneração das Exportações ([Lei Complementar nº 87/1996](#)).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – IT R devida aos municípios.
- complementação da União equivalente, no mínimo, a 10% do total dos recursos destinados ao fundo.

- **Outras receitas da educação:**

- Cota estadual do salário-educação – QESE.
- Transferências da União vinculadas à educação em programas específicos.
- Recursos oriundos de convênios.

▪ **Demonstrativos de receitas e despesas da Educação:**

Tabela 1 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por fonte de receita, no orçamento público, Minas Gerais – 2017 (em R\$1,00)

Fonte de recurso	Crédito Inicial	Crédito autorizado (A)	Despesa realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
10 – Recursos ordinários	3.005.460.820,00	2.874.052.678,72	2.789.708.346,32	24,99	97,07
21 – Cota estadual do salário educação - Qese	630.000.000,00	630.000.000,00	201.382.482,84	1,8	31,97
23 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – Fundeb	7.121.617.866,00	7.686.040.437,96	7.682.674.370,07	68,83	99,96
24 – Convênios com a União e suas entidades	2.232.917,00	8.124.416,19	3.706.592,73	0,03	45,62
36 – Transferências de recursos da União vinculados à educação	167.707.000,00	240.415.916,17	207.341.162,11	1,86	86,24
60 – Recursos diretamente arrecadados	914.819,00	1.112.702,48	644.368,93	0,01	57,91
70 – Convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições privadas	0,00	276.316,00	259.444,00	0	93,89
71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	75.096.374,00	475.096.374,00	276.389.059,91	2,48	58,18
TOTAL	11.003.029.796,00	11.915.118.841,52	11.162.105.826,91	100,00	93,68

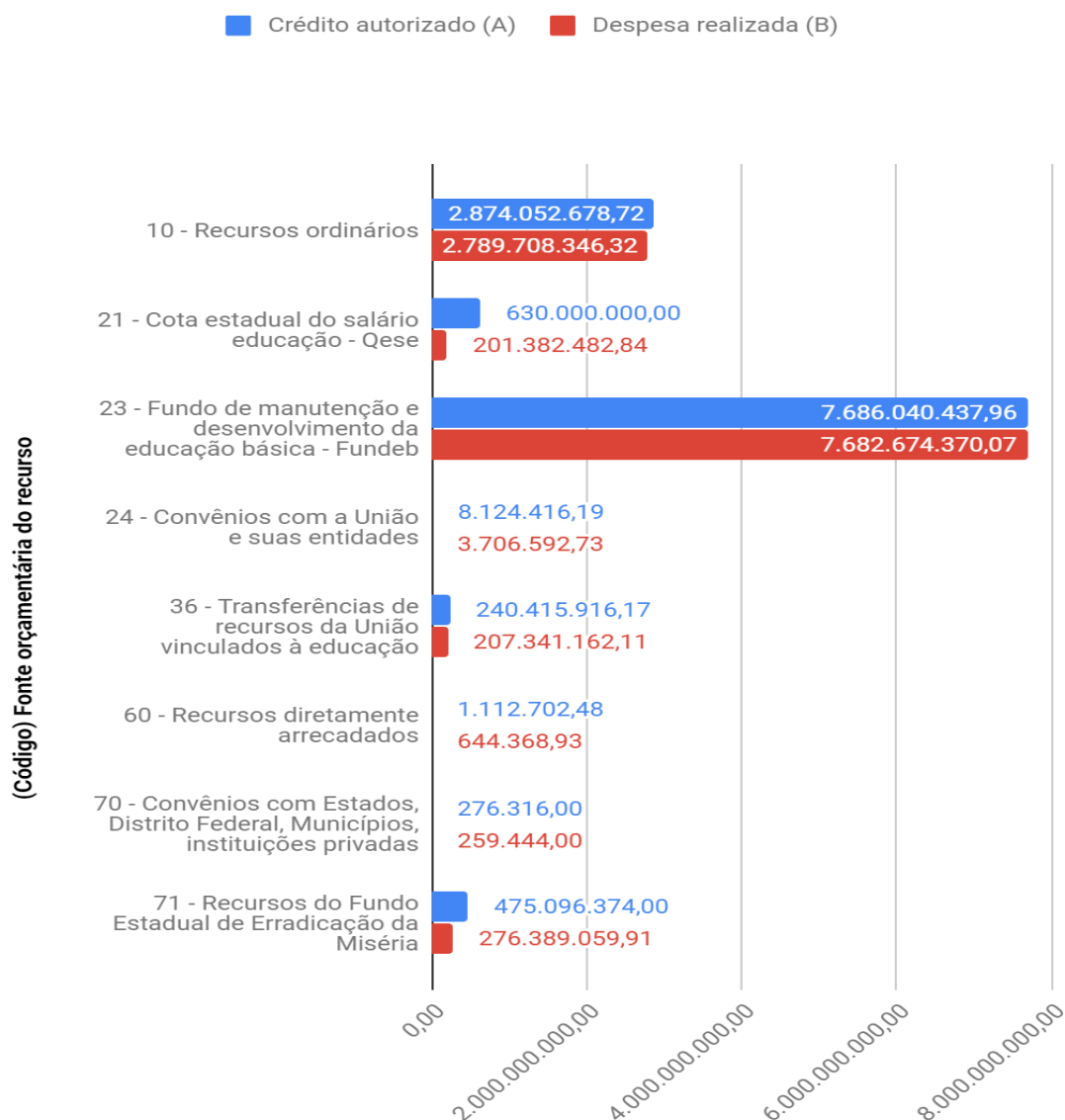
Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno Nº 1520.0372.18:** Exercício Financeiro de 2017. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/254/649/1254649.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019

Notas:

(1) AV (análise vertical): valor percentual que representa a despesa em relação ao conjunto de despesas relacionadas no demonstrativo.

(2) AH (análise horizontal): valor percentual que representa a despesa em relação ao crédito autorizado para sua execução.

Figura 1 – Crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por fonte de receita, no orçamento público, Minas Gerais – 2017 (em R\$1,00)



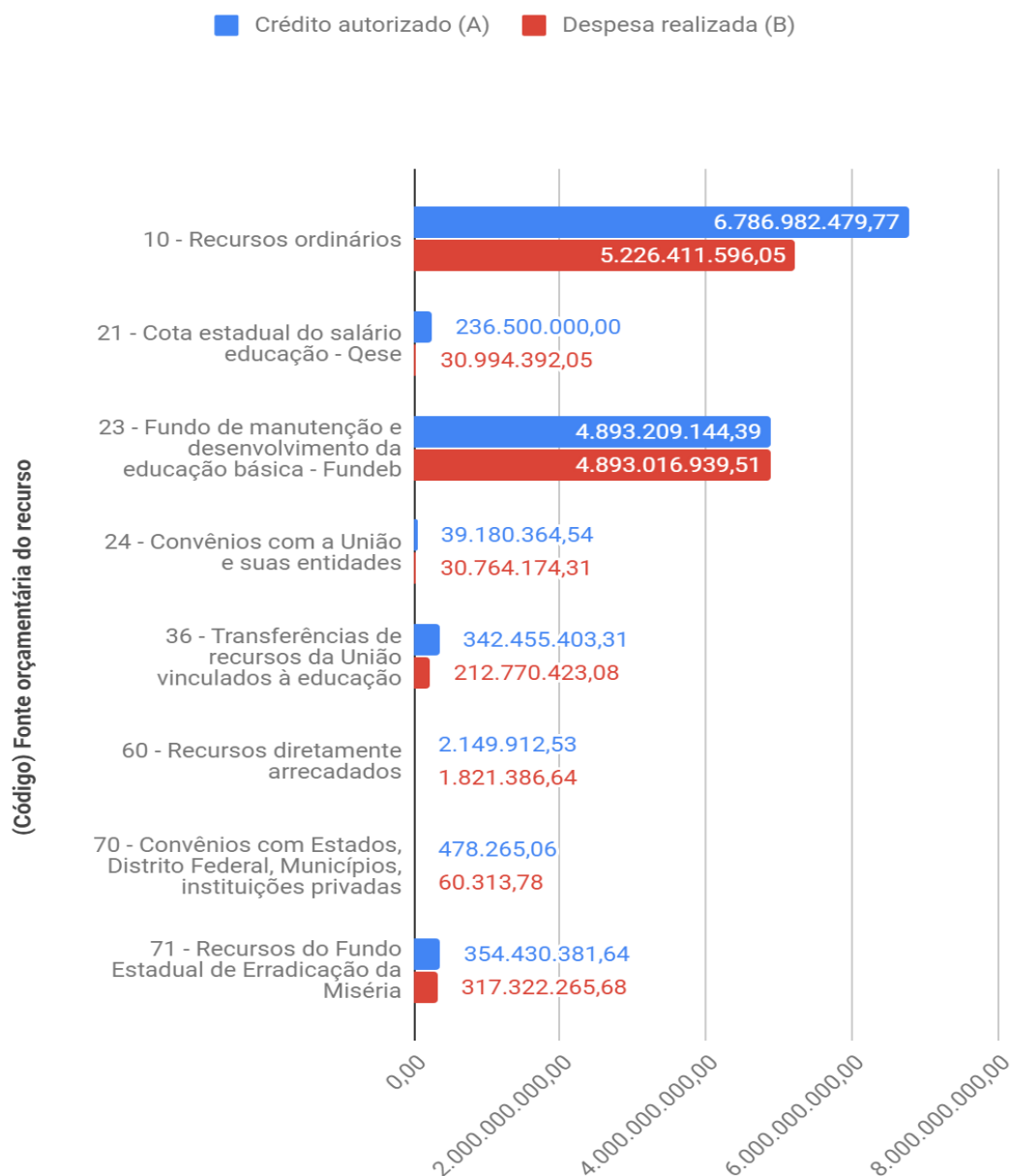
Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno Nº 1520.0372.18:** Exercício Financeiro de 2017. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/254/649/1254649.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019

Tabela 2 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por fonte de receita, no orçamento público, Minas Gerais – 2018 (em R\$1,00)

Fonte de recurso	Crédito Inicial	Crédito autorizado (A)	Despesa realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
10 – Recursos ordinários	3.309.013.387,00	6.786.982.479,77	5.226.411.596,05	48,78	77,01
21 – Cota estadual do salário educação – Qese	236.500.000,00	236.500.000,00	30.994.392,05	0,29	13,1
23 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – Fundeb	7.743.285.397,00	4.893.209.144,39	4.893.016.939,51	45,67	100
24 – Convênios com a União e suas entidades	1.021.964,00	39.180.364,54	30.764.174,31	0,29	78,52
36 – Transferências de recursos da União vinculados à educação	187.000.000,00	342.455.403,31	212.770.423,08	1,99	62,13
60 – Recursos diretamente arrecadados	3.054.555,00	2.149.912,53	1.821.386,64	0,02	84,72
70 – Convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições privadas	0,00	478.265,06	60.313,78	0	12,61
71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	158.894.751,00	354.430.381,64	317.322.265,68	2,96	89,53
TOTAL GERAL	8.329.756.667,00	12.655.385.951,24	10.713.161.491,10	100,00	84,65

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0439.19:** Exercício Financeiro de 2018. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/357/730/1357730.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Figura 2 – Crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por fonte de receita, no orçamento público, Minas Gerais – 2018 (em R\$1,00)



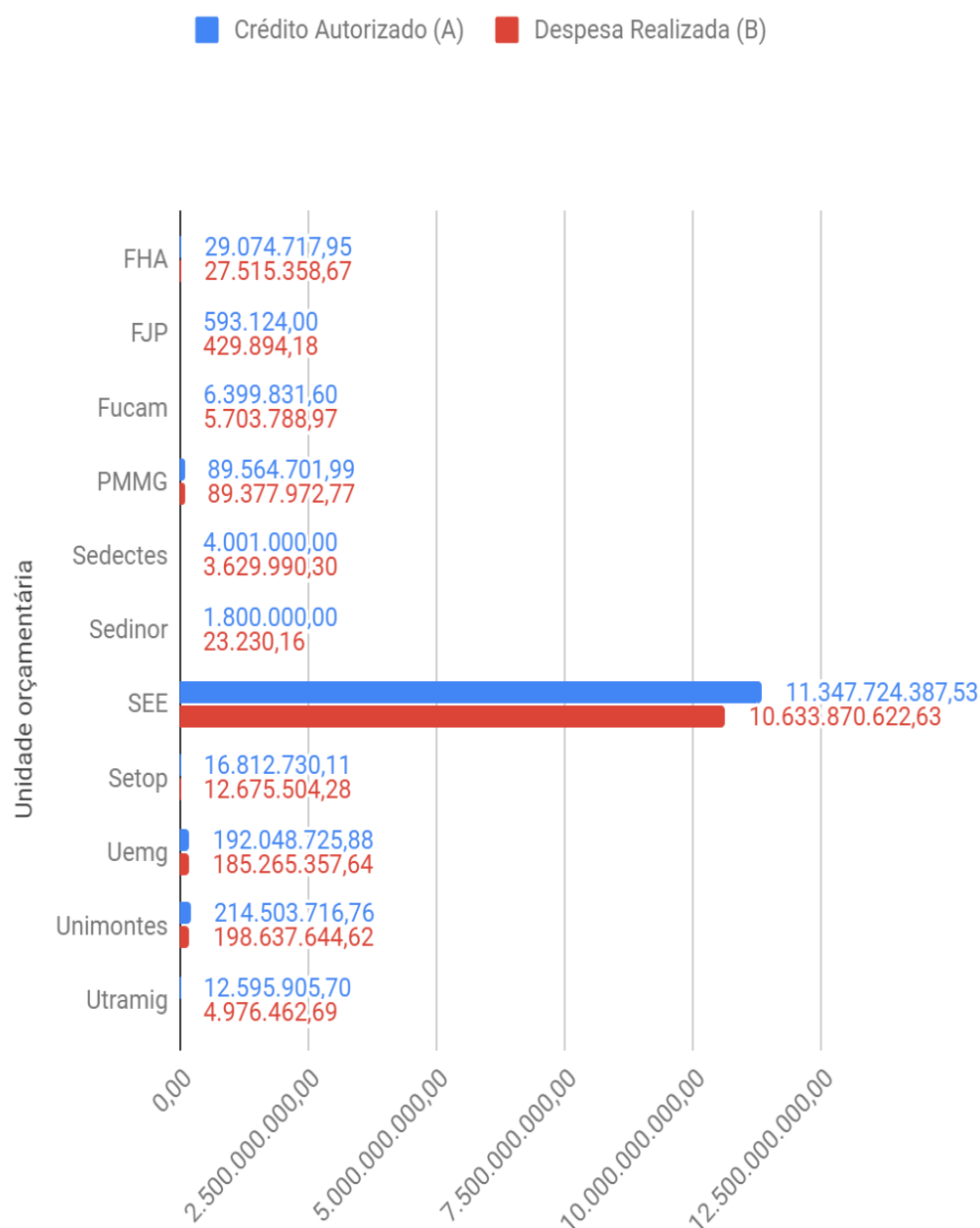
Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0439.19:** Exercício Financeiro de 2018. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/357/730/1357730.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Tabela 3 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por unidade orçamentária, Minas Gerais – 2017 (em R\$1,00)

Unidade orçamentária	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
FHA	17.104.876,00	29.074.717,95	0,24	27.515.358,67	0,25	94,64
FJP	658.455,00	593.124,00	0,00	429.894,18	0	72,48
Fucam	4.734.374,00	6.399.831,60	0,05	5.703.788,97	0,05	89,12
PMMG	91.013.441,00	89.564.701,99	0,75	89.377.972,77	0,8	99,79
Sedectes	1.000,00	4.001.000,00	0,03	3.629.990,30	0,03	90,73
Sedinor	1.800.000,00	1.800.000,00	0,02	23.230,16	0	1,29
SEE	10.518.226.270,00	11.347.724.387,53	95,24	10.633.870.622,63	95,27	93,71
Setop	16.772.000,00	16.812.730,11	0,14	12.675.504,28	0,11	75,39
Uemg	175.895.000,00	192.048.725,88	1,61	185.265.357,64	1,66	96,47
Unimontes	170.054.058,00	214.503.716,76	1,80	198.637.644,62	1,78	92,6
Utramig	6.770.322,00	12.595.905,70	0,11	4.976.462,69	0,04	39,51
TOTAL	11.003.029.796,00	11.915.118.841,52	100	11.162.105.826,91	100	93,68

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0372.18:** Exercício Financeiro de 2017. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/254/649/1254649.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Figura 3 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por unidade orçamentária, Minas Gerais – 2017 (em R\$1,00)



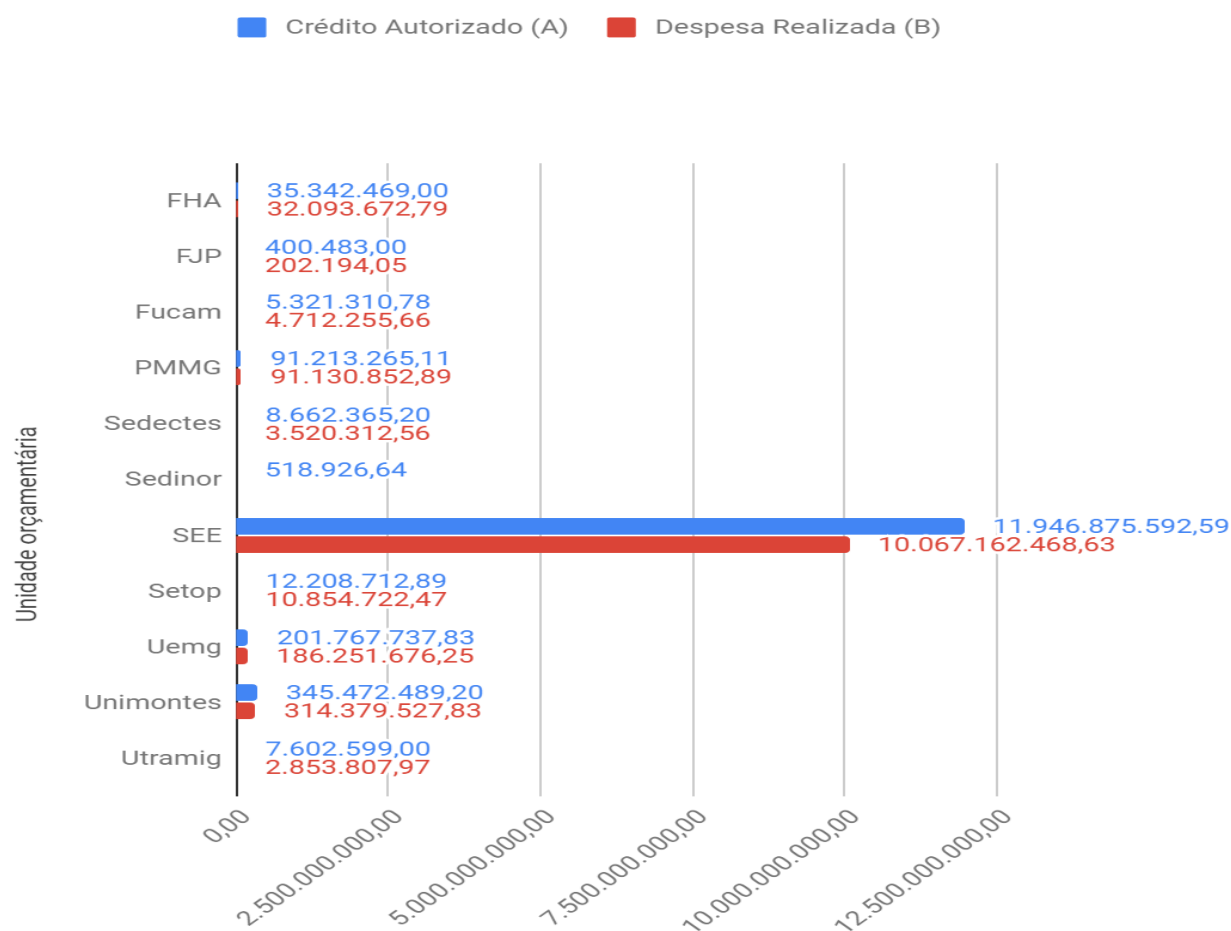
Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0372.18:** Exercício Financeiro de 2017. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/254/649/1254649.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019

Tabela 4 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por unidade orçamentária, Minas Gerais – 2018 (em R\$1,00)

Unidade orçamentária	Crédito Inicial	Crédito Autorizado (A)	AV %	Despesa Realizada (B)	AV %	AH % (B)/(A)
FHA	19.312.512,00	35.342.469,00	0,28	32.093.672,79	0,3	90,81
FJP	445.149,00	400.483,00	0,00	202.194,05	0	50,49
Fucam	4.410.024,00	5.321.310,78	0,04	4.712.255,66	0,04	88,55
PMMG	103.921.526,00	91.213.265,11	0,72	91.130.852,89	0,85	99,91
Sedectes	1.000,00	8.662.365,20	0,07	3.520.312,56	0,03	40,64
Sedinor	602.626,00	518.926,64	0,00	-	-	-
SEE	11.052.917.898,00	11.946.875.592,59	94,40	10.067.162.468,63	93,97	84,27
Setop	18.446.925,00	12.208.712,89	0,1	10.854.722,47	0,10	88,91
Uemg	164.090.968,00	201.767.737,83	1,59	186.251.676,25	1,74	92,31
Unimontes	272.992.558,00	345.472.489,20	2,73	314.379.527,83	2,93	91
Utramig	1.628.868,00	7.602.599,00	0,06	2.853.807,97	0,03	37,54
TOTAL	11.638.770.054,00	12.655.385.951,24	100	10.713.161.491,10	100	84,65

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0439.19:** Exercício Financeiro de 2018. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/357/730/1357730.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Figura 4 – Crédito inicial, crédito autorizado e despesa realizada na função educação, por unidade orçamentária, Minas Gerais – 2018 (em R\$1,00)



Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0372.18:** Exercício Financeiro de 2017. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/254/649/1254649.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Tabela 5 – Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (mínimo constitucional de 25%), Minas Gerais – 2017 e 2018 (despesas liquidadas + inscrição em RPNP)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES REALIZADOS MDE + INSCRIÇÃO EM RPNP		
	2017 (a)	2018 (b)	AH % (b)/(a)
Total da receita de impostos e transferências constitucionais/legais (A)	61.390.087.308,14	65.161.470.310,52	6,14
Deduções de transferências constitucionais (B)	14.181.876.128,99	15.061.134.157,68	6,20
Total da receita líquida de impostos C=(A)-(B)	47.208.211.179,15	50.100.336.152,84	6,13
Receitas adicionais para financiamento do ensino	937.973.224,08	936.141.374,15	-0,20
Impostos e transferências para MDE – 25% de C	11.802.052.794,79	12.525.084.038,21	6,13
Despesas com ações típicas de MDE (D)	10.832.562.079,69	10.432.078.832,98	-3,70
Deduções consideradas para fins de limite constitucional de aplicação mínima em MDE (E)	-1.019.995.163,54	-583.713.235,58	-42,77
Total das despesas para fins de limite (D)-(E)	11.852.557.243,23	11.015.792.068,56	-7,06
Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE5 ((F) / (8) x 100)%	25,11	21,99	

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0439.19**: Exercício Financeiro de 2018. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/357/730/1357730.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Notas:

(1) RPNP: Restos a Pagar não Processados.

(2) Foi considerada a perda para o FUNDEB consoante à Lei Orçamentária Anual tendo em vista obrigações pendentes de pagamento ao citado fundo. Segundo a CGE, do valor de R\$ 8,9 bilhões destinados ao Fundeb, o Estado havia repassado R\$3,8 bilhões, ficando pendente aproximadamente R\$ 5 bilhões. Se considerada a pendência, o percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos reduz para 19,93% em 2018.

Tabela 6 – Aplicação de Recursos do Fundeb, Minas Gerais – 2017 e 2018

Especificação	Valores Realizados com Inscrição em RPNP		
	2017 (A)	2018 (B)	AH % B/A
RECEITAS DO FUNDEB			
Receitas destinadas ao Fundeb (A)	8.463.848.192,02	8.956.274.710,27	5,82
Receitas recebidas do Fundeb (B)	7.032.470.280,49	5.233.971.073,92	-25,57
DESPESAS DO FUNDEB			
Pagamento dos profissionais do magistério (C)	5.823.066.292,84	3.878.756.396,61	-33,39
Outras Despesas (D)	1.859.608.077,23	1.014.260.542,90	-45,46
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	7.682.674.370,07	4.893.016.939,51	-36,31
INDICADORES DO FUNDEB			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	7.682.674.370,07	4.893.016.939,51	-36,31
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (E = C / B x 100 %)	82,80	74,11	-10,50

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. **Relatório de Controle Interno nº 1520.0439.19**: Exercício Financeiro de 2018. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/357/730/1357730.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Nota: Computadas as receitas de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB.

1.2) Repasses de recursos para as escolas estaduais

A transferência de recursos pela Secretaria de Estado de Educação – SEE – para as caixas escolares, para a realização de projetos e atividades educacionais nas escolas estaduais – associações civis com personalidade jurídica de direito privado – é regulada pelo [Decreto nº 45.085, de 2009](#). Para que possa receber os recursos, a escola deve elaborar plano de trabalho e celebrar o Termo de Compromisso. Após a vigência do termo, a caixa escolar deve prestar contas da execução físico-financeira do plano de trabalho.

Nos termos da [Resolução SEE nº3.670, de 2017](#), que regulamenta o disposto no [Decreto Estadual nº 45.085](#), a Secretaria de Estado de Educação poderá repassar às caixas escolares recursos financeiros destinados:

Art. 6º - (...)

I – à manutenção da unidade de ensino: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para execução de serviços, realização de despesas de custeio em geral e aquisição de material de consumo para garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino, tais como:

a) manutenção e pequenos reparos de rede física, de equipamentos, de mobiliário escolar e móveis, de utensílios, de máquinas e de equipamentos de informática;

b) materiais de limpeza e higiene, esportivo, secretaria, suprimentos de informática e material escolar;

c) utensílios de refeitório e cozinha, classificados como bens de consumo na categoria de despesas correntes;

d) regime especial de adiantamento para cobertura de despesas de pronto pagamento, que consiste em manter em caixa numerário para a realização de despesas miúdas de caráter emergencial e/ou eventual que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação.

II – Alimentação Escolar: aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar a ser oferecida aos educandos e aos servidores da escola, quando tiver dotação específica, considerando os cardápios e padrões nutricionais encaminhados pela SEE-MG;

III – à realização de obras de construção, ampliação, reforma ou adequação do prédio escolar, conforme planilha e/ou projeto básico previamente aprovados pela SEE-MG;

IV – à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de ensino;

V – ao atendimento de projetos ou atividades pedagógicas específicas previamente aprovados.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Educação divulgados em seu *síte* oficial, em 2017 o total empenhado para programa de alimentação escolar foi de R\$153,9 milhões e em 2018 não houve empenho para esse item. Nos dois anos citados, apenas 58% do montante previsto para a alimentação escolar foi efetivamente pago, somando R\$ 89,8 milhões.

Para manutenção e custeio das escolas, foi empenhado o valor de R\$145 milhões em 2017 e não houve empenho em 2018. O valor executado foi de R\$ 51,2 milhões.

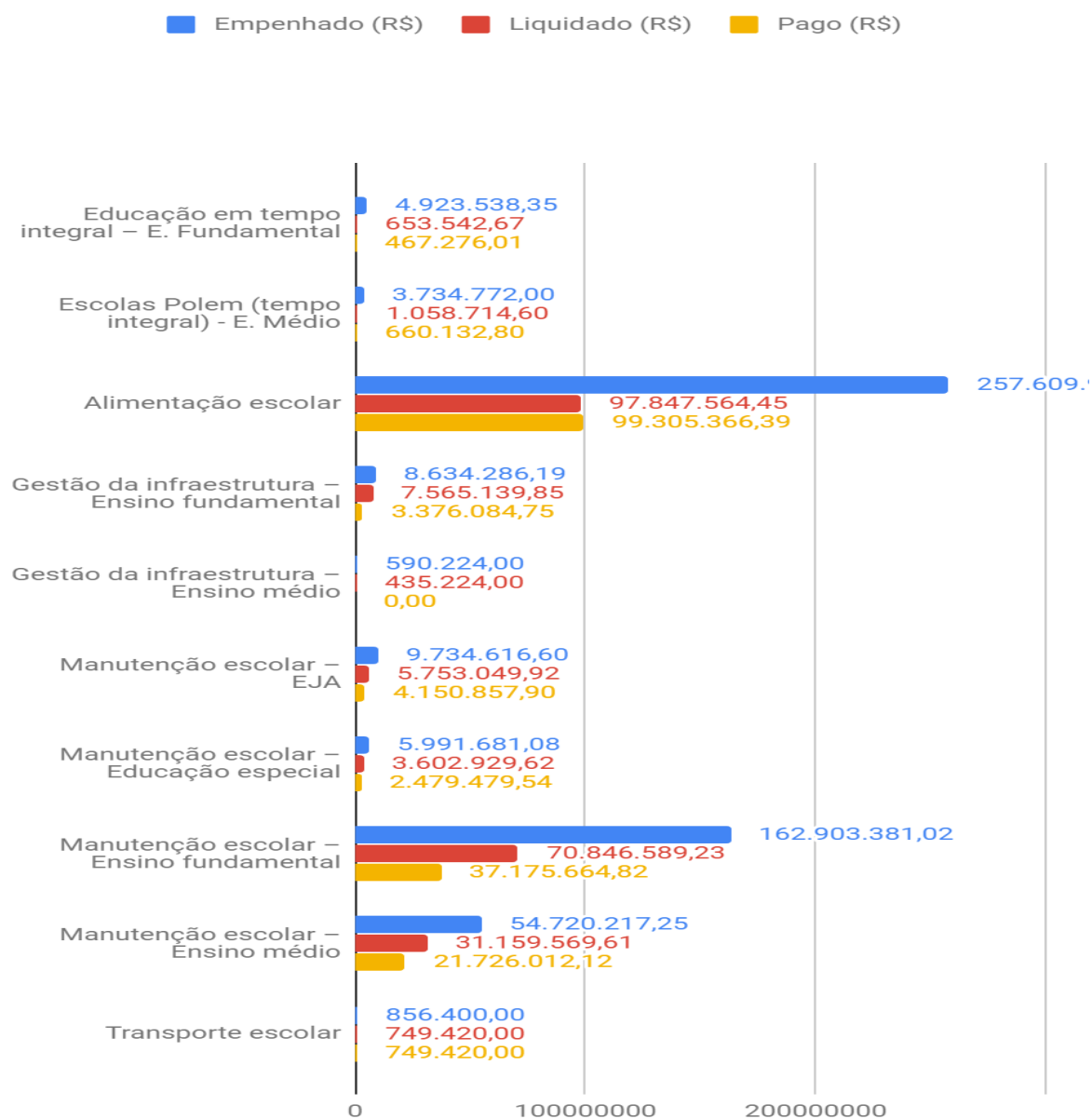
Os repasses de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais até maio de 2019 nos principais programas e ações estão expressos na Tabela 7.

Tabela 7 – Repasses financeiros para caixas escolares por programa e ação, Minas Gerais – 2019

Programa	Ação	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Educação Integral Integrada e	Educação em tempo integral – Ensino fundamental	4.923.538,35	653.542,67	467.276,01
	Escolas Polem	3.734.772,00	1.058.714,60	660.132,80
Escolas Sustentáveis	Alimentação escolar	257.609.911,50	97.847.564,45	99.305.366,39
	Gestão da infraestrutura – Ensino fundamental	8.634.286,19	7.565.139,85	3.376.084,75
	Gestão da infraestrutura – Ensino médio	590.224,00	435.224,00	0,00
	Manutenção escolar – EJA	9.734.616,60	5.753.049,92	4.150.857,90
	Manutenção escolar – Educação especial	5.991.681,08	3.602.929,62	2.479.479,54
	Manutenção escolar – Ensino fundamental	162.903.381,02	70.846.589,23	37.175.664,82
	Manutenção escolar – Ensino médio	54.720.217,25	31.159.569,61	21.726.012,12
	Transporte escolar	856.400,00	749.420,00	749.420,00
TOTAL		509.699.027,99	219.671.743,95	170.090.294,33

Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado. Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

Figura 5 – Repasses financeiros para caixas escolares por programa e ação, Minas Gerais – 2019



Fonte: MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado. **Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/>>. Acesso em: 27 mai. 2019.

2) Atuação da ALMG no que se refere ao financiamento da educação e repasses de recursos para as escolas nas 18ª e 19ª Legislaturas

2.1) Eventos realizados

- Eventos institucionais: Realização de fórum técnico para subsidiar a tramitação do projeto de lei que deu origem à [Lei nº 23.197, de 2018](#), que institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027. O financiamento da educação no Estado foi amplamente discutido durante a tramitação da projeto, resultando no aprimoramento da meta correspondente no texto da lei, a qual destacamos a seguir, seguida das estratégias relacionadas mais diretamente ao tema do financiamento:

Meta 18 – Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

(...)

18.8 – Garantir o cumprimento da [Lei Federal nº 11.738, de 2008](#), regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da [Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015](#).

(...)

18.10 – Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.

18.11 – Prever dotações orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.

Audiências públicas:

- Em 14/5/2019, pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para debater a importância do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- Em 8/5/2019, pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para debater a paralisação do Programa Valores de Minas, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista a paralisação das aulas pela falta de repasse dos recursos necessários para sua manutenção;
- Em 7/5/2019, pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para debater as condições do prédio da Escola Estadual Alberto Delpino, tendo em vista a paralisação das obras de reconstrução desde 2013.

- Em 7/5/2019, pela Comissão de Administração Pública, para debater a situação da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - e da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - diante da reforma administrativa.
- Em 28/3/2019, pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para debater as condições de segurança das escolas estaduais e suas comunidades escolares, tendo em vista a decisão do governo do Estado de encerrar o contrato com a TBI Segurança, empresa responsável pela vigilância de 191 escolas e 10 superintendências regionais de ensino.
- Em 21/8/2018, pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para obter esclarecimentos sobre o pregão realizado pela Secretaria de Educação para aquisição de câmeras fotográficas digitais; a contratação do Instituto Inhotim para desenvolver ações de capacitação dos servidores da Secretaria de Educação; e sobre os constantes atrasos nos repasses de recursos para a área da educação, bem como o parcelamento de salários dos servidores.

2.2) Requerimentos aprovados

Quadro 1 – Requerimentos sobre repasse de recursos às escolas

Tema	Requerimentos	Situação
Pedidos de informações sobre o repasse de recursos para aquisição de merenda escolar nas escolas estaduais.	RQN 10.726/2018	31/1/2019 – Arquivado sem resposta
	RQN 7.161/2017	31/1/2019 – Arquivado sem apreciação do plenário
	RQN 9.170/2017	31/1/2019 – Arquivado sem apreciação do plenário
Pedido de providência para que sejam regularizados os repasses dos recursos destinados a manutenção e custeio das escolas estaduais do Estado.	RQN 11.028/2018	9/4/2019 – Recebido ofício da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais com resposta ao requerimento. <i>Em resposta ao requerimento a SEE informou que até 26/6/2018 havia realizado o repasse de 29% da verba de manutenção e custeio das escolas. Informou, ainda, que a definição de critérios e determinação de liberação do fluxo financeiro relativo a todas as despesas da administração pública do Estado estaria sob competência do Comitê de Acompanhamento de Fluxo Financeiro, instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 47.296, de 27/11/2017, e que o órgão aguardaria a definição das datas para pagamento.</i>
Pedido de providência para seja regularizado o repasse de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar aos Municípios de Itacarambi e São João das Missões e aos demais municípios que não tenham recebido o repasse.	RQN 9.163/2017	6/12/2017 – Recebido ofício da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais com resposta ao requerimento. <i>A SEE informou a previsão orçamentária para transporte escolar a ser repassada para os municípios de Itacarambi e São João das Missões e que das 10 parcelas para as respectivas prefeituras 5 já haviam sido repassadas</i>

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Tramitação de Projetos.** (Banco de Dados). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 31 mai. 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia

Temas: Gestão da infraestrutura das escolas, com destaque para o planejamento das ações para os prédios escolares em situação de emergência, a situação das obras aprovadas e não concluídas entre 2015 e 2018 e esclarecimentos sobre o critério utilizado para a classificação de prioridades de atendimento das demandas por obras na rede estadual.

1) Contextualização – Gestão da infraestrutura da rede estadual de ensino

No âmbito da SEE, a gestão da infraestrutura da rede estadual de ensino fica a cargo da Superintendência de Infraestrutura Escolar, cuja finalidade é gerenciar as obras no sistema educacional público, competindo-lhe, dentre outras coisas, coordenar, controlar e executar ações administrativas e operacionais relacionadas a processos de construção, ampliação e reforma de prédios escolares; e orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaços. (art. 62, do [Decreto nº 45.849, de 2011](#))

Conforme consta no *site* do Departamento de Estradas e Rodagens de Minas – Deer –, que executa obras nas escolas estaduais, as seguintes obras estão em andamento:

- Escola Estadual Bairro Nova Pampulha e Escola Estadual Bairro Santa Cruz, em Vespasiano;
- Escolas Estaduais Indígenas Xacriabá das aldeias de Imbaúba, Olhos D'água, Prata, Riacho Cumprido, Riachinho, Riachão, em São João das Missões;
- Escola Estadual Governador Milton Campos, em Belo Horizonte;
- Escola Estadual Paula Rocha, em Sabará;
- Escola Estadual Romero de Carvalho, em Pedro Leopoldo.

Convém mencionar, ainda, que em 2018 a SEE elaborou o documento “Série Histórica da Educação Minas Gerais 2008/2017”¹, com a finalidade de apresentar um panorama da educação na rede pública estadual nos últimos dez anos. Os dados de infraestrutura e tecnologia das escolas estaduais disponibilizados nesse documento estão sintetizados nas Figuras 1 a 4.

Figura 1 – Infraestrutura disponível na escola, em estabelecimentos ativos da rede pública estadual, Minas Gerais – 2008 a 2017

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Água filtrada	98,5	98,9	98,1	98,8	98,9	99,0	99,0	98,7	98,9	99,0
Abastecimento de água - Rede pública	90,4	90,9	90,2	91,4	92,3	92,6	92,5	92,5	92,6	92,6
Abastecimento de água - Poço artesiano	7,9	8,3	8,7	8,2	8,1	8,2	8,4	8,2	8,3	8,5
Abastecimento de água - Cac./ Cist./Poço	3,7	3,4	0,7	0,6	0,5	0,4	0,2	0,2	0,3	0,4
Abastecimento de água - Fonte/Rio/ Igarapé	3,3	2,9	2,6	2,4	2,0	1,8	1,9	2,0	2,0	1,8
Abastecimento de água	99,8	99,9	99,3	99,4	99,4	99,7	99,7	99,6	99,8	99,9
Acesso à energia elétrica ¹	99,9	100,0	99,9	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Esgoto sanitário - Rede pública	78,3	79,6	81,1	81,8	82,8	83,4	83,4	83,5	83,4	83,6
Esgoto sanitário - Fossa	21,7	20,2	18,3	17,8	17,2	16,8	16,9	17,0	17,0	16,7
Esgoto Sanitário	99,1	99,1	99,0	99,1	99,3	99,4	99,4	99,4	99,3	99,3
Destinação do lixo - Coleta periódica	85,0	87,9	90,1	91,1	92,2	93,0	93,1	93,1	93,5	94,0
Destinação do lixo - Queima	18,5	17,6	13,8	13,0	11,9	11,3	11,0	11,0	10,7	10,2
Destinação do lixo - Joga em outra área	1,2	1,3	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Destinação do lixo - Recicla	2,8	3,1	2,5	2,5	2,4	2,6	2,7	2,7	2,7	2,8
Destinação do lixo - Enterra	0,7	1,1	0,9	0,7	0,8	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6
Destinação do lixo - Outros	2,2	1,3	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,6	0,5	0,6
Acesso à Internet	78,5	89,3	93,6	97,3	97,8	98,6	98,7	98,2	98,5	99,0
Internet Banda Larga	47,2	67,1	78,3	85,7	87,7	88,9	89,4	88,3	88,9	88,7
Alimentação escolar para os alunos	97,4	98,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	99,7

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Série Histórica da Educação:** Minas Gerais: 2008/2017. Belo Horizonte, [201?]. 212 p.

¹ MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Série Histórica da Educação:** Minas Gerais: 2008/2017. Belo Horizonte, [201?]. 212 p.

Figura 2 – Dependências disponíveis na escola, em estabelecimentos ativos da rede pública estadual, Minas Gerais – 2008 a 2017

(%)

Ano	Laboratório de Informática	Laboratório de Ciências	Sala de Diretoria	Sala de Professores	Quadra Esportiva Coberta	Quadra Esportiva Descoberta	Quadra Esportiva	Cozinha	Biblioteca	Banheiro Adequado a Alunos com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	Refeitório	Auditório	Pátio Coberto	Pátio Descoberto
2008	59,7	20,2	88,7	83,1	-	-	58,7	93,9	84,4	21,4	-	-	-	-
2009	76,3	22,0	91,8	85,5	-	-	61,0	96,5	86,7	27,4	-	-	-	-
2010	87,0	23,0	93,9	87,4	-	-	43,6	97,8	88,3	35,8	-	-	-	-
2011	87,6	23,0	95,2	88,5	36,1	37,8	-	98,4	90,1	39,0	-	-	-	-
2012	87,6	24,4	95,2	89,6	38,2	38,4	-	98,6	92,3	43,1	39,3	8,4	21,6	40,2
2013	87,9	24,4	94,8	90,4	39,7	37,7	-	98,8	93,4	46,8	51,7	11,1	28,6	53,2
2014	86,9	24,9	94,8	90,5	41,0	36,8	-	98,8	93,4	48,2	54,7	11,6	29,9	56,0
2015	87,4	25,0	95,0	90,6	43,1	35,6	69,0	99,0	93,5	50,3	57,8	12,1	32,2	59,1
2016	87,4	24,8	94,3	90,7	46,0	33,6	69,4	99,0	94,0	52,5	61,9	12,8	33,8	62,6
2017	89,0	25,8	94,6	91,5	48,1	32,2	69,9	99,0	94,8	54,5	64,6	13,3	35,4	65,0

Fonte: MEC/Inep/DEED – Microdados Censo Escolar 2008-2017. Elaboração SEE.

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Série Histórica da Educação**: Minas Gerais: 2008/2017. Belo Horizonte, [201?]. 212 p.

Figura 3 – Salas de informática das escolas da rede pública estadual, Minas Gerais – 2015 a 2017

SRE	Total de Escolas Ativas	Quantidade de Escolas com Salas de Informática	% de Escolas com Salas de Informática	Quantidade de Escolas com Salas de Informática Ativas (apta para uso)	% de Escolas com Salas de Informática Ativas
Minas Gerais	3.647	3.312	90,8	2.981	81,7
Almenara	65	62	95,4	60	92,3
Araçuaí	99	85	85,9	0	0,0
Barbacena	55	53	96,4	49	89,1
Campo Belo	32	29	90,6	29	90,6
Carangola	33	29	87,9	27	81,8
Caratinga	89	85	95,5	81	91,0
Caxambu	43	41	95,3	40	93,0
Conselheiro Lafaiete	57	57	100,0	54	94,7
Coronel Fabriciano	73	72	98,6	53	72,6
Curvelo	41	40	97,6	40	97,6
Diamantina	119	102	85,7	83	69,7
Divinópolis	131	123	93,9	122	93,1
Governador Valadares	131	127	96,9	117	89,3
Guanhães	75	64	85,3	46	61,3
Itajubá	45	45	100,0	45	100,0
Ituiutaba	30	30	100,0	29	96,7
Janaúba	92	86	93,5	79	85,9
Januária	137	118	86,1	93	67,9
Juiz de Fora	96	92	95,8	90	93,8
Leopoldina	34	34	100,0	34	100,0
Manhuaçu	74	69	93,2	66	89,2
Metropolitana A	148	131	88,5	114	77,0
Metropolitana B	211	188	89,1	180	85,3
Metropolitana C	168	154	91,7	144	85,7
Monte Carmelo	29	28	96,6	27	93,1
Montes Claros	169	142	84,0	137	81,1
Muriá	38	35	92,1	35	92,1
Nova Era	65	61	93,8	57	87,7
Ouro Preto	31	28	90,3	26	83,9
Pará de Minas	64	62	96,9	58	90,6
Paracatu	36	36	100,0	34	94,4
Passos	51	48	94,1	43	84,3
Patos de Minas	65	53	81,5	52	80,0
Patrocínio	35	35	100,0	32	91,4
Pirapora	39	37	94,9	33	84,6
Poços de Caldas	47	45	95,7	44	93,6
Ponte Nova	79	70	88,6	64	81,0
Pouso Alegre	72	0	0,0	0	0,0
São João Del Rei	41	41	100,0	39	95,1
São Sebastião do Paraíso	40	38	95,0	36	90,0
Sete Lagoas	73	73	100,0	71	97,3
Teófilo Otoni	156	142	91,0	124	79,5
Ubá	71	62	87,3	59	83,1
Uberaba	101	101	100,0	88	87,1
Uberlândia	111	109	98,2	104	93,7
Unai	36	34	94,4	33	91,7
Varginha	120	116	96,7	110	91,7

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Série Histórica da Educação:** Minas Gerais: 2008/2017. Belo Horizonte, [201?]. 212 p.

Figura 4 – Conectividade das escolas da rede pública estadual, Minas Gerais – 2015 a 2017

SRE	Qtde de Escolas Ativas	Conectividade PBLE - MEC/ProInfo		Conectividade SEEMG via termo de compromisso	
		Velocidade Média Contratada (Mbps)	Número de Escolas Atendidas	Velocidade Média Contratada (Mbps)	Número de Escolas de Escolas Atendidas
Minas Gerais	3.648	3,7	3.406	9,0	3512,0
Almenara	65	2,3	54	4,4	61,0
Araçuaí	99	2,8	91	4,0	95,0
Barbacena	55	3,7	54	8,5	55,0
Campo Belo	32	5,8	32	7,2	32,0
Carangola	33	2,1	31	7,8	33,0
Caratinga	89	3,0	81	7,7	87,0
Caxambu	43	4,3	43	8,5	42,0
Conselheiro Lafaiete	57	4,7	57	3,4	55,0
Coronel Fabriciano	73	4,0	72	11,2	73,0
Curvelo	41	4,0	40	7,0	40,0
Diamantina	119	2,7	103	4,3	116,0
Divinópolis	131	4,5	129	11,9	129,0
Governador Valadares	131	3,5	113	12,4	126,0
Guanhães	75	2,9	69	3,5	67,0
Itajubá	45	5,3	45	10,8	45,0
Ituiutaba	30	4,0	29	10,1	30,0
Janaúba	92	2,7	88	4,4	92,0
Januária	137	2,4	123	4,0	133,0
Juiz de Fora	96	3,8	93	7,1	86,0
Leopoldina	34	4,0	29	16,2	34,0
Manhuaçu	74	2,3	63	5,0	72,0
Metropolitana A	148	5,0	146	22,5	128,0
Metropolitana B	211	5,0	205	26,9	209,0
Metropolitana C	168	5,1	163	16,0	162,0
Monte Carmelo	29	4,9	28	7,1	28,0
Montes Claros	169	2,7	153	12,2	161,0
Muriae	38	2,9	36	9,9	37,0
Nova Era	65	4,0	64	7,2	61,0
Ouro Preto	31	3,1	28	5,7	30,0
Pará de Minas	64	3,1	63	10,7	63,0
Paracatu	36	3,2	36	4,7	36,0
Passos	51	3,1	50	6,9	50,0
Patos de Minas	65	3,0	56	5,9	62,0
Patrocínio	35	2,3	33	9,9	35,0
Pirapora	39	3,1	37	6,6	38,0
Poços de Caldas	47	3,9	44	10,7	44,0
Ponte Nova	79	3,1	74	3,5	76,0
Pouso Alegre	72	5,0	70	8,5	70,0
São João Del Rei	41	3,0	39	12,8	38,0
São S. do Paraíso	40	3,4	40	10,1	39,0
Sete Lagoas	73	4,3	68	12,5	72,0
Teófilo Otoni	156	2,8	126	4,9	150,0
Ubá	72	3,6	63	5,1	68,0
Uberaba	101	6,0	96	12,9	98,0
Uberlândia	111	5,9	101	20,2	108,0
Unai	36	1,7	32	4,9	34,0
Varginha	120	4,6	116	6,8	112,0

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Série Histórica da Educação:** Minas Gerais: 2008/2017. Belo Horizonte, [201?]. 212 p.

2) Atuação da ALMG em relação à infraestrutura da rede estadual de ensino nas 18ª e 19ª Legislaturas

2.1) Eventos realizados

- **Plano Estadual de Educação – Lei nº 23.197, de 26/12/2018:** a melhoria e expansão da infraestrutura da rede escolar foi discutida por ocasião da elaboração e tramitação legislativa do Plano Estadual de Educação, para o período de 2018 a 2027. O tema está contemplado nas seguintes estratégias do PEE:

6.4 – Viabilizar a ampliação e reestruturação das escolas da rede estadual de ensino, a fim de garantir a **infraestrutura** necessária ao atendimento da educação em tempo integral, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático-pedagógico e a formação continuada de professores e demais profissionais que atuam na educação em tempo integral.

(...)

6.7 – Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia à comunidade escolar, considerando-se as peculiaridades locais e a identidade cultural das comunidades e prevendo recursos específicos para transporte escolar, **infraestrutura**, alimentação e capacitação de servidores.

(...)

7.4 – Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e à expansão da **infraestrutura** física da rede escolar.

(...)

7.14 – Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e **infraestrutura** adequada.

(...)

10.7 – Disponibilizar **infraestrutura** adequada aos cursos de EJA articulada à educação profissional, inclusive nos cursos ministrados em estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso a equipamentos e laboratórios.

(...)

12.1 – Implementar ações de melhoria da **estrutura física** e de recursos humanos das instituições estaduais de educação superior, de forma a ampliar, nas regiões do Estado, o acesso a esse nível de ensino e garantir a permanência dos estudantes.

2.2) Requerimentos aprovados

- **Requerimentos:** De 2017 a 2019, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, aprovou **61 requerimentos** com pedido de informações ou de providências relativos à infraestrutura escolar. Desses 61 requerimentos, 50 se referiam a termos de compromisso para aprovação

de projetos e execução de obras de infraestrutura firmados com as escolas que não haviam sido executados. Em 2019, a comissão aprovou os requerimentos especificados no Quadro 3.

Quadro 1 – Requerimentos aprovados em 2019 sobre infraestrutura escolar

Tema	Requerimentos	Situação
Pedido de providência para repasse de verbas para reforma ou reparos em escolas específicas.	RQN 347/2019 Escola Estadual Adelaide Bias Fortes, em Barbacena	26/03/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 346/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
	RQN 111/2019 Escola Estadual Ana Salles, em Juiz de Fora	27/03/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 375/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
	RQN 772/2019 Escola Estadual Dr João Eugênio de Almeida, em Poços de Caldas.	22/4/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 772/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
	RQN 1.215/2019 Escola Estadual Augusto Martins Ferreira, em Jaíba	28/5/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 1248/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
Pedido de providência para realização de reforma ou reparos em escolas específicas.	RQN 345/2019 Escola Estadual João Ribeiro da Silva, em Gonçalves	26/3/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 346/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
	RQN 721/ 2019 Escola Estadual Coração de Jesus, em Varginha.	16/4/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 713/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
	RQC 2.072/2019 Escola Estadual Delfim Moreira, em Juiz de Fora.	22/5/2019 – Aprovado na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia
Pedidos de informação sobre a situação da infraestrutura das escolas da rede estadual de educação	RQN 340/2019	22/5/2019 – Aprovado. Encaminhado à SGM para elaboração de ofício.
	RQN 339/2019	22/3/2019 – Aguarda parecer da Mesa
	RQN 336/2019	14/5/2019 – Aprovado. Encaminhado à SGM para elaboração de ofício.
Pedido de informação sobre andamento de obra de reforma de escola específica	RQN 556/2019	4/4/2019 – Aguarda parecer da Mesa

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Tramitação de Projetos**. (Banco de Dados). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 31 mai. 2019.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 211 – Escolas sustentáveis					
Ação: 4609 – Alimentação Escolar (1261 – SEE). Finalidade: Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos e profissionais da rede estadual de ensino de educação básica de acordo com tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada, adquirida preferencialmente da agricultura familiar, conforme dispõe a lei federal 11.947, de 16 de junho de 2009, e contribuir para formação de bons hábitos alimentares, cooperando para o atendimento da estratégia 7.17 da meta 7 do PNE.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (estudante atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
436.228.669,00	73.767.445,10	16,91	1.938.608	1.938.608	100,00
Ação: 4643 – Gestão da Infraestrutura – Ensino Fundamental (1261 – SEE). Finalidade: Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais do ensino fundamental, por meio do provimento adequado de infraestrutura física, operacional, de segurança e acessibilidade (obras, mobiliários e equipamentos), cooperando para o atendimento da estratégia 7.18 da meta 7 do PNE.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola atendida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
375.883.257,00	9.590.385,68	2,55	1.944	139	7,15
Ação: 4645 – Gestão da Infraestrutura – Ensino Médio (1261 – SEE). Finalidade: Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais do ensino médio, por meio do provimento adequado de infraestrutura física, operacional, de segurança e acessibilidade (obras, mobiliários e equipamentos), cooperando para o atendimento da estratégia 7.18 da meta 7 do PNE.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (produto / unidade de medida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
142.695.717,00	70.000,00	0,05	950	2	0,21
Ação: 4644 – Conectividade, cultura digital e acesso às mídias contemporâneas – ensino fundamental (1261 – SEE). Finalidade: Prover infraestrutura tecnológica adequada às unidades educacionais do ensino fundamental e fomentar apropriação das tecnologias digitais educacionais nos processos educativos, tendo em vista a potencialidade das ferramentas tecnológicas para promover a equidade e qualidade da educação, além de aproximar a escola à sociedade da informação e do conhecimento, imersa na cultura digital, em consonância com as estratégias 7.12, 7.15, 7.20, 7.22a da meta 7 do PNE (aprendizado adequado na idade certa)					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (produto / unidade de medida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
33.019.166,00	1.105,30	0,00	2.410	0	0,00
Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>. Acesso em: 5 de junho de 2019.					

INFORMATIVO TEMÁTICO

Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia

Tema: Competências e funcionamento das superintendências regionais de ensino – SREs –, ressaltando-se o seu papel de articulação e mediação das demandas das escolas estaduais junto ao órgão central."

1) Contextualização – Superintendências Regionais de Ensino

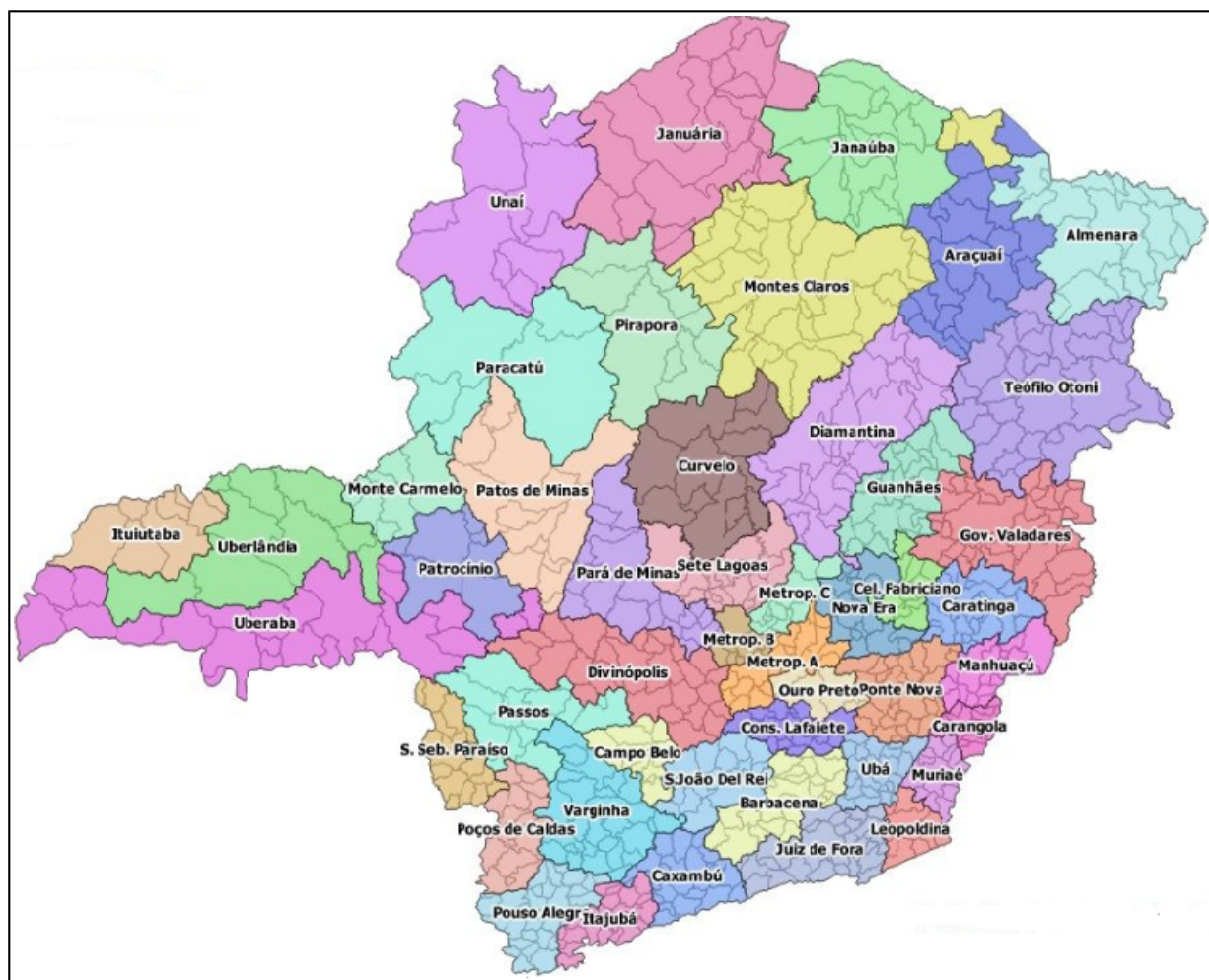
Nos termos do [Decreto nº 45.849, de 27/12/2011](#), as Superintendências Regionais de Ensino – SREs – têm por finalidade exercer, em nível regional, as ações de supervisão técnico-pedagógica, de orientação normativa, de cooperação, de articulação e de integração do Estado e município, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais, competindo-lhes:

Art. 70 – (...)

- I – promover a coordenação e implantação da política educacional do Estado;
- II – orientar as unidades escolares e prefeituras municipais na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos educacionais;
- III – coordenar o funcionamento da inspeção escolar, promovendo a sua articulação com os analistas educacionais na gestão pedagógica das escolas;
- IV – coordenar os processos de organização do atendimento escolar e de apoio ao aluno;
- V – planejar e coordenar as ações administrativas e financeiras necessárias ao desempenho das suas atividades;
- VI – fomentar e acompanhar a celebração e a execução de convênios, contratos e termos de compromisso;
- VII – aplicar as normas de administração de pessoal, garantindo o seu cumprimento;
- VIII – orientar a gestão de recursos humanos, observando a política e as diretrizes da administração pública estadual;
- IX – coordenar as ações da avaliação de desempenho e do desenvolvimento de recursos humanos, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais do Estado; e
- X – coordenar e promover a produção de dados e informações educacionais.

Atualmente, estão em funcionamento 47 Superintendências Regionais de Ensino com jurisdição em todo o território do Estado, conforme indicado na Figura 1. O número de municípios e estabelecimentos de ensino localizados no território de jurisdição de cada Superintendência Regional de Ensino estão relacionados na Tabela 1, em sequência.

Figura 1 – Distribuição regional das 47 Superintendências Regionais de Ensino, Minas Gerais –



2019

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. In: **Portal**. Disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/transforma_minas/arquivos/descricao_-_superintendente_regional_de_ensino_-_link_atualizado.pdf. Acesso em: 21 mai. 2019.

Tabela 1 – Número de municípios e escolas por Superintendência Regional de Ensino (SRE), Minas Gerais – 2019

Porte	Municípios por SRE		Estabelecimentos de ensino por SRE				
	SRE	Municípios	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total por SRE
Porte II	Almenara	21	64	1	200	18	283
Porte II	Araçuaí	21	98	2	251	26	377
Porte II	Barbacena	24	55	2	155	51	263
Porte II	Campo Belo	12	31	0	94	36	191
Porte II	Carangola	11	33	0	118	17	168
Porte II	Caratinga	24	88	0	192	22	302
Porte II	Caxambu	23	43	0	111	56	210
Porte II	Conselheiro Lafaiete	18	57	2	163	61	283
Porte II	Coronel Fabriciano	11	73	2	146	144	365
Porte II	Curvelo	12	41	1	101	37	180

Porte	Municípios por SRE		Estabelecimentos de ensino por SRE				
	SRE	Municípios	Estadual	Federal	Municipal	Privada	Total por SRE
Porte II	Diamantina	25	118	1	266	39	424
Porte II	Divinópolis	30	130	2	292	141	565
Porte I	Governador Valadares	40	131	1	290	81	503
Porte II	Guanhães	22	74	1	158	33	266
Porte II	Itajubá	21	45	0	127	59	231
Porte II	Ituiutaba	8	30	1	53	27	111
Porte II	Janaúba	17	90	0	209	25	324
Porte II	Januária	19	135	1	302	19	457
Porte II	Juiz de Fora	30	96	3	302	227	628
Porte II	Leopoldina	10	34	1	94	48	177
Porte II	Manhuaçu	18	74	0	276	40	390
Porte I	Metropolitana A (BH)	18	147	1	281	403	832
Porte I	Metropolitana B (BH)	11	210	1	460	693	1364
Porte I	Metropolitana C (BH)	12	167	4	324	367	862
Porte II	Monte Carmelo	8	26	0	58	16	100
Porte I	Montes Claros	30	168	1	393	110	672
Porte II	Muriae	14	38	1	102	23	164
Porte II	Nova Era	15	61	0	117	73	251
Porte II	Ouro Preto	5	31	1	111	50	193
Porte II	Pará de Minas	20	64	1	150	41	256
Porte II	Paracatu	5	36	0	76	29	141
Porte II	Passos	16	51	1	125	55	232
Porte II	Patos de Minas	14	64	0	136	61	261
Porte II	Patrocínio	7	35	0	75	32	142
Porte II	Pirapora	9	38	1	82	19	140
Porte II	Poços de Caldas	17	46	1	178	61	286
Porte II	Ponte Nova	29	78	2	185	73	338
Porte II	Pouso Alegre	30	72	2	207	109	390
Porte II	São João Del Rei	19	41	1	98	42	182
Porte II	São Sebastião do Paraíso	16	39	0	107	50	196
Porte II	Sete Lagoas	18	74	0	158	65	297
Porte II	Teófilo Otoni	31	157	0	366	71	594
Porte II	Ubá	22	71	1	117	48	237
Porte II	Uberaba	25	101	3	230	131	465
Porte I	Uberlândia	9	111	3	208	207	529
Porte II	Unaí	10	36	1	92	20	149
Porte II	Varginha	28	118	3	261	158	540
TOTAL		853	3.620	50	8.597	4215	16.482

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. In: **Portal**. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/sites/default/files/transforma_minas/arquivos/descricao_-_superintendente_regional_de_ensino_-_link_atualizado.pdf>. Acesso em: 21 mai 2019.

Notas: 1) O Município de Belo Horizonte atende três regionais: Metropolitanas A, B e C.

2) As SREs são classificadas como de Porte I ou II, conforme a amplitude de atendimento: número de escolas, de alunos, etc.

2) Atuação da ALMG em relação às Superintendências Regionais de Ensino

Em 2019, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia aprovou dois requerimentos solicitando à Secretaria de Estado de Educação providências relativas às Superintendências Regionais de Ensino, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 1 – Requerimentos aprovados em 2019 sobre Superintendências Regionais de Ensino

Tema	Requerimentos	Situação
Pedido de providências para criação e implantação de uma superintendência regional de ensino – SRE – no Município de Araxá.	RQN 39/2019	12/03/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 171/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
Pedido de providências para realocação da sede da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, sem que a solução envolva o fechamento da Escola Estadual Teobaldo Tolendal.	RQN 349/2019	26/03/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 349/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Tramitação de Projetos**. (Banco de Dados). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 31 mai. 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

Comissão: Educação, Ciência e Tecnologia

Tema: Proposta de currículo para escola de tempo integral no Estado.

1) Contextualização – Currículo na educação integral

A Política de Educação Integral e Integrada, estabelecida pelo [Decreto nº 47.227, de 2/8/2017](#), assegura a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

Apesar da recente redução no número de escolas em tempo integral em Minas Gerais, o Plano Estadual de Educação em vigor prevê como uma de suas metas a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.

1.1) Organização do currículo, tempos e espaços escolares

1.1.1) Ensino fundamental

De acordo com o Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais, o currículo para o ensino fundamental deve ser estruturado a partir dos seguintes campos de integração curricular²: Acompanhamento Pedagógico (Obrigatório); Educação para a Cidadania (Obrigatório); Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica; Esporte e Lazer; Cultura e Artes; Memória e História das Comunidades Tradicionais; e Educação Ambiental e Agroecologia.

² Campo de Integração Curricular é uma ação curricular ou um conjunto de atividades pedagógicas e coletivas realizadas com grupos de estudantes em que se desenvolvem de forma integrada os conhecimentos e saberes, relacionando-os com os conceitos e conteúdos trabalhados nos componentes curriculares da base comum, explorando os tempos e os mais variados espaços da escola e do território. As ações de aprendizagem são construídas com os estudantes.

O currículo deve expandir a carga horária semanal mínima em 20 horas-aula no contraturno, sendo os componentes curriculares correspondentes à Base Curricular Nacional Comum – BNCC –³ ofertados em um turno e a parte flexível no contraturno.

Os campos de integração curricular não obrigatórios são de escolha da escola conforme necessidades locais, interesse dos estudantes e possibilidade de contratação de pessoal. A direção da escola, respaldada pelo colegiado escolar, deve definir os critérios de enturmação dos estudantes nos diferentes campos de integração curricular, observado o limite máximo de 25 alunos por turma. A escola poderá, ainda, realizar ao longo do ano letivo um projeto de Pesquisa e Intervenção a partir do olhar sobre o entorno da escola, compreendendo a cidade como território de interação e aprendizagens.

As figuras 1 e 2 demonstram o número de aulas a serem ministradas nas escolas de ensino fundamental que ofertam educação integral em cada um dos campos de Integração Curricular.

Figura 1 – Sugestão de matriz curricular para a educação integral e integrada (anos iniciais do ensino fundamental) da rede estadual de ensino, Minas Gerais

CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR	ATIVIDADES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória -Alfabetização e Letramento	4	4	4	4	4
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória -Matemática	4	4	4	4	4
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória Biblioteca e Espaços de Leitura	1	1	1	1	1
Educação para a Cidadania e Direitos Humanos Esporte e lazer	Obrigatória Escolha dos estudantes e da escola	2 3	2 3	2 3	2 3	2 3
Cultura e artes	Escolha dos estudantes e da escola	2	2	2	2	2
História e Memória das Comunidade Tradicionais	Escolha dos estudantes e da escola	2	2	2	2	2
Educação Ambiental e Agroecologia	Escolha dos estudantes e da escola	2	2	2	2	2

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

3 Documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenha assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação – PNE.

Figura 2 –Sugestão de matriz curricular para a educação integral e integrada (anos finais do ensino fundamental) da rede estadual de ensino, Minas Gerais

CAMPO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR	ATIVIDADES	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória -Alfabetização e Letramento	4	4	4	4
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória -Matemática	4	4	4	4
Acompanhamento Pedagógico	Obrigatória Biblioteca e Espaços de Leitura	1	1	1	1
Educação para a Cidadania e Direitos Humanos Esporte e lazer	Obrigatória	2	2	2	2
	Escolha dos estudantes e da escola	3	3	3	3
Cultura e artes	Escolha dos estudantes e da escola	2	2	2	2
História e Memória das Comunidade Tradicionais	Escolha dos estudantes e da escola	1	1	1	1
Educação Ambiental e Agroecologia Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica	Escolha dos estudantes e da escola	1	1	1	1
	Escolha dos estudantes e da escola	2	2	2	2

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

As aulas/oficinas que compõem os campos de integração curricular estão indicadas na Figura 3.

Figura 3 – Aulas/oficinas que compõem os campos de integração curricular para a educação integral e integrada da rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2019

Campos de Integração de livre escolha da comunidade	Educação Ambiental e Agroecologia	Cultura e Artes	Memória e história das Comunidades Tradicionais	Projeto de Pesquisa e Inovação Tecnológica	Esporte e Lazer	Educação para a Cidadania	Acompanhamento Pedagógico
	Pesquisa ambiental	Artesanato popular	Artesanato indígena	Robótica	Futsal		
	Horta Escolar	Danças	Danças indígenas	Iniciação científica	Futebol		
	Construções sustentáveis	Teatro	Culinária tradicional	Construções e introdução à engenharia	Handebol		
	Oficinas e reciclagem	Música	A saúde: cura e medicina das comunidades tradicionais	Jogos digitais	Volei		
	Brinquedos sustentáveis	Pintura	Construções tradicionais	Empreendedorismo	Judô		
	Técnicas de agricultura famílias	Capoeira	História das religiões e da fé : crendices nos povos tradicionais	Informática: Banco de dados	Ginástica rítmica		
	Recursos hídricos e aquaecologia	Percurssão		Criação de sites	Atletismo		
						Pesquisação	Xadrez
Campos de Integração Curricular Obrigatórios						Educação para a Cidadania e Direitos Humanos	Acompanhamento Pedagógico (alfabetização e letramento e Língua Portuguesa)
						Educação para o Consumo	Acompanhamento Pedagógico em Matemática
						Educação Fiscal e Financeira	Biblioteca e Espaços de Leituras
						Participação social e política	

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais.** Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

1.1.2) Ensino médio

No tocante ao ensino médio, o Documento Orientador estabelece que o currículo deve ser constituído de duas partes: formação básica, que compreende as temáticas da BNCC, e formação flexível, que compreende três campos de integração curricular: Cultura, Artes e Cidadania; Múltiplas Linguagens; Comunicação e Novas Mídias e Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Os campos de integração curricular abrangem um conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito dos seguintes eixos temáticos:

- Projetos de Pesquisa e Intervenção (obrigatório);
- Educação para a Cidadania e Projeto de Vida (obrigatório);
- Diálogos Abertos com a Cidade, que promove uma saída mensal dos alunos para interação com os espaços públicos (obrigatório);
- Momentos Coletivos de Convivência e Integração, com atividades que favoreçam a integração ou mesmo o lazer compartilhado;
- Estudos Individuais Orientados, para realização de pesquisas e estudos individuais.

A parte flexível poderá, ainda, ser acrescida de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e Curso de Aprofundamento e Revisão para o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. Os estudantes devem escolher os componentes da parte flexível do currículo e o curso técnico integrado ao ensino médio, quando for o caso. As escolas podem ofertar e os estudantes escolher dentre os seguintes cursos técnicos: Administração; Cooperativismo, Informática, Informática para a Internet, Logística, Marketing, Recursos Humanos, Secretariado, Secretariado Escolar, Serviços Públicos, Transações Imobiliárias.

A proposta curricular do ensino médio de tempo integral deve contemplar a carga horária mínima de 2.250 minutos ou 45 horas-aula semanais, sendo 25 horas-aulas destinadas à BNCC e 20 horas-aula à parte flexível.

As Figuras 4 e 5 demonstram arranjos curriculares possíveis de serem adotados pelas escolas.

Figura 4 – Exemplos de distribuição da carga horária, caso a escola opte por ter Estudos Individuais Orientados, na educação integral do ensino médio, Minas Gerais

Campo	Componentes	Carga horária em horas aulas
Cultura, Arte e Cidadania	Educação para Cidadania e Projeto de Vida	01
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	03
Múltiplas Linguagens, Comunicação e Mídias	Estudos Individuais Orientados	04
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	02
Pesquisa e Inovação Tecnológica	Pesquisa e Intervenção	01
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	04
Total		15

Campo	Componentes	Carga horária em horas aulas
Cultura, Arte e Cidadania	Educação para Cidadania e Projeto de Vida	01
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	02
Múltiplas Linguagens, Comunicação e Mídias	Estudos Individuais Orientados	01
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	04
Pesquisa e Inovação Tecnológica	Estudos Individuais Orientados	02
	Pesquisa e Intervenção	01
Pesquisa e Inovação Tecnológica	Estudos Individuais Orientados	01
	No máximo dois componentes escolhidos pelos estudantes	04
Total		15

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

Figura 5 – Exemplo de distribuição de aulas para o Curso Preparatório de Aprofundamento para o ENEM, na educação integral do ensino médio, Minas Gerais

Campo	Componentes	Carga horária em horas aulas
Cultura, Arte e Cidadania	Educação para Cidadania e Projeto de Vida	01
	Aprofundamento para o ENEM em Ciências Humanas e sociais.	03
Múltiplas Linguagens, Comunicação e Mídias	Estudos Individuais Orientados e/ou outros componentes escolhidos pelos alunos.	04
	Redação em temáticas atuais	02
Pesquisa e Inovação Tecnológica	Pesquisa e Intervenção	01
	Aprofundamento para o ENEM em Ciências da Natureza	03
	Aprofundamento para o ENEM em Matemática	01
Total		15

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

2) Atuação da ALMG em relação à educação em tempo integral

- **Audiência pública:** A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia realizou audiência pública no dia 10/4/2019, para debater a escola de tempo integral no Estado.
- **Requerimentos:** Em 2019, a educação em tempo integral nas escolas estaduais foi objeto de requerimentos na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 1 – Requerimentos aprovados em 2019 sobre educação em tempo integral

Tema	Requerimentos	Situação
Pedido de providência ao Governo Federal para repasse de verbas para manutenção da escola de tempo integral em Minas Gerais	RQN 1.022/2019	15/5/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 1.045/2019 enviado ao Ministro da Educação
Pedido de providência para que o Governo Estadual mantenha a oferta de educação de tempo integral.	RQN 766/2019 RQN 776/2019 RQN 783/2019 RQN 867/2019	15/5/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 1.068/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.
Pedidos de providência para o início imediato das aulas da escola de tempo integral	RQN 422/2019	4/4/2019 – Ofício da Secretaria-Geral da Mesa nº 517/2019 enviado ao Secretário de Estado de Governo.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de Projetos. (Banco de Dados). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 31 mai. 2019.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 214 – Educação integral e integrada					
Ação: 4188 – Escolas Polem (1261 – SEE). Finalidade: Institucionalizar a educação integral e integrada nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais, atendendo os estudantes com um currículo integrado, com alternativas, subsídio e espaço para a construção de seus projetos de vida e o desenvolvimento de múltiplas dimensões e saberes. Assim, objetiva-se combater a evasão escolar, aumentar a escolaridade, universalizar o ensino médio, melhorar o desempenho escolar e fortalecer a relação escola-comunidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
92.156.011,29	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Ação: 4597 – Abertura das Escolas aos finais de semana (1261 – SEE). Finalidade: Abertura das escolas estaduais para a comunidade de sua abrangência, desenvolvimento de atividades educativas e sociais, integração da comunidade com a escola, ampliar tempos e espaços para os alunos além do ensino regular, fortalecer a relação com a comunidade por meio do serviço voluntário, reconhecer e valorizar as habilidades da comunidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.000.000,00	0,00	0,00	1.025	0	0,00
Ação: 4598 – Apoio pedagógico complementar (1261 – SEE). Finalidade: Promover ações complementares para o apoio à aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental da rede estadual de educação, cooperando para o atendimento da meta 2 estabelecida pelo PNE: universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.460.000,00	0,00	0,00	0	0	0,00
Ação: 4655 – Desenvolvimento do esporte educacional (1261 – SEE). Finalidade: Reforçar o vínculo do estudante-atleta com a escola e a comunidade através de ferramentas pedagógicas específicas e da capacitação de profissionais, contribuindo para a diminuição da evasão escolar e para a promoção do protagonismo juvenil, em consonância com a estratégia 6.1 da meta 6 do PNE.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (estudante atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
4.407.929,80	5.807,50	0,13	0	0	0,00
Ação: 4659 – Educação em tempo integral – Ensino Fundamental (1261 – SEE). Finalidade: Com base na meta 6 do PNE, garantir a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas da rede estadual, e atender pelo menos 25% dos estudantes, ampliar as oportunidades educacionais expandindo a jornada educativa diária para o mínimo de 7 horas, desenvolver múltiplas dimensões do conhecimento, para formar novas habilidades, por meio de atividades diversificadas na escola e/ou articuladas com parceiros.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (produto / unidade de medida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
79.950.860,00	0,00	0,00	0	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 22 mai. 2019.

MINAS GERAIS. **Decreto 45.849, de 27 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=DEC&num=45849&comp=&ano=2011&texto=consolidado>. Acesso em: 22 mai. 2019.

MINAS GERAIS. **Decreto 47.227, de 2 de agosto de 2017**. Dispõe sobre a Educação Integral e Integrada na rede de ensino pública do Estado. Disponível em: https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=Decreto&txtNum=47227&txtAno=&txtAss=&txtPerIni=&txtPerFim=&tipoOrdem=2&sltResultPagina=10. Acesso em: 23 de mai. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Documento Orientador da Política de Educação Básica Integral e Integrada de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Documento%20Orientador%20da%20Pol%C3%ADtica%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20Integral%20e%20Integrada.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Série Histórica da Educação Minas Gerais 2008/2017**. Disponível em: <http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/PUBLICACAO_SERIE_HISTORICA.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Educação

1º quadrimestre – 2019

13/6/2019

Comissão: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Temas: Atendimento educacional dos alunos com deficiência e promoção da educação inclusiva, nos termos da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em especial no que diz respeito às pessoas com deficiência auditiva.

1) Contextualização

Atendimento educacional dos alunos com deficiência

A Lei Brasileira de Inclusão – [Lei Federal nº 13.146, de 2015](#) – garante às pessoas com deficiência o direito à educação, por meio da oferta de sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a dar-lhes condições para que alcancem o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades, segundo suas características, interesses e necessidades.

Para efetivar esse direito, a norma estabelece diversas medidas a serem implementadas pelo poder público, tais como: desenvolvimento de projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado – AEE –, bem como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência; adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; garantia da participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar; e oferta de profissionais de apoio escolar.

Essas garantias são organizadas no âmbito da educação especial, que oferta os recursos e serviços adequados às características dos alunos com deficiência em escolas regulares ou especiais. Uma das estratégias da educação especial é o citado AEE, que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos. O AEE complementa a formação dos alunos com deficiência e é realizado no contraturno da escolarização, na sala de recursos multifuncionais (da própria escola ou não) ou em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado com o poder

público. Essa modalidade de atendimento é ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, nos termos da [Lei Federal nº 9.394, de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Promoção da educação inclusiva, nos termos da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência, em especial no que diz respeito às pessoas com deficiência auditiva

A inclusão de estudantes com deficiência no ensino regular, preconizada pela mencionada [Lei Federal nº 9.394, de 1996](#), tem como princípio fundamental o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independentemente de suas diferenças, cabendo às escolas inclusivas reconhecer e responder às diversas necessidades de aprendizagem de seus alunos.

No caso das pessoas com deficiência auditiva, a política de inclusão escolar deve prever a adoção de recursos, tecnologias, profissionais e serviços que promovam a acessibilidade na comunicação, permitindo a elas pleno acesso ao currículo e participação, em igualdade de condições com os demais colegas, em todas as atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de lazer desenvolvidas na escola.

Cabe observar que, entre as pessoas com deficiência auditiva, consideram-se surdas aquelas que compreendem e interagem com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, como dispõe o [Decreto Federal nº 5.626, de 2005](#).

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (promulgada no País pelo [Decreto Federal nº 6.949, de 2009](#)) destaca os direitos dos alunos usuários de outra língua que não a oficial de um país, determinando que os Estados Partes tomem medidas para facilitar o aprendizado da língua de sinais e garantir que a educação de pessoas surdas seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados a elas.

A Lei Brasileira de Inclusão, fundamentada na Convenção da ONU, garante ao público surdo a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; a formação e disponibilização de professores para o AEE, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; e a oferta de ensino da Libras e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Na realidade, porém, o que se observa é que o processo de inclusão educacional dos alunos com deficiência enfrenta diversos problemas, ocasionados principalmente pela falta de preparo das escolas para recebê-los. Em relação aos alunos surdos, as principais queixas dizem respeito à falta de

tradutores e intérpretes de Libras, impedindo a sua participação nas atividades educacionais e de convivência.

Em função dessas dificuldades, muitos responsáveis por alunos com deficiência procuraram a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos últimos anos para manifestar o seu desacordo com a forma de efetivação da política de inclusão escolar e solicitar a manutenção das escolas especializadas. Segundo eles, as escolas regulares não dispõem de profissionais devidamente capacitados e estrutura adequada, o que, na prática, tem levado à exclusão dos estudantes com deficiência.

Dados sobre a educação especial no Estado

Tabela 1 – Matrículas de alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação na rede estadual de ensino, Minas Gerais – 2014-2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Matrículas em classes comuns ¹	29.606	32.629	36.808	43.732	53.031
Matrículas em classes exclusivas ²	4.368	3.778	3.109	2.494	2.334
Total	33.974	36.407	39.917	46.226	55.365

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Sinopses Estatísticas da Educação Básica:** Censo Escolar. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 28 mai 2019.

Notas:

(1) Inclui matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA.

(2) Inclui matrículas em turmas de classes exclusivas (escolas especiais e/ou classes especiais de ensino regular e/ou EJA).

Tabela 2 – Estabelecimentos da rede estadual de ensino com classes de educação especial, Minas Gerais – 2014 a 2018

	2014	2015	2016	2017	2018
Estabelecimentos de ensino regular ¹	3.129	3.223	3.243	3.359	3.458
Estabelecimentos de ensino especial ²	33	33	30	26	27
Total	3.162	3.256	3.273	3.385	3.485

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep). **Sinopses Estatísticas da Educação Básica:** Censo Escolar. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acesso em: 28 mai 2019.

Notas:

(1) Inclui estabelecimentos com, pelo menos, uma matrícula de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em classes comuns de ensino regular e/ou EJA.

(2) Inclui estabelecimentos com, pelo menos, uma matrícula em classes exclusivas (escolas especializadas e/ou classes exclusivas de ensino regular e/ou EJA) que possuem alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

2) Destaques da atuação da ALMG em 2019

Eventos

- **28/3/2019 – Visita** da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência à Escola Estadual Dr. Amaro Neves, para conhecer as necessidades da unidade educacional.
- **23/4/2019 – Visita** da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência à Escola Estadual de Educação Especial Doutor João Moreira Salles, para conhecer as necessidades da unidade educacional.
- **5/4/2019 – Audiência pública** da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para debater as políticas de educação voltadas às pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA.
- **7/5/2019 – Visita** da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência à Secretaria de Estado de Educação para tratar do processo de escolha de servidor para o cargo de diretor e, especialmente, para o de vice-diretor de Escola Estadual de Educação Especial.

Requerimentos

- **Requerimento nº 1.027/2019** – Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para constituir, em parceria com as Apaes, grupo de trabalho para estudar e formular propostas de aprimoramento da educação especial.
- **Requerimento nº 1.103/2019** – Requer seja encaminhado à Secretaria do Estado de Educação pedido de providências para que sejam atendidas as seguintes demandas relativas à Escola Estadual Dr. Amaro Neves Barreto, apresentadas em visita desta comissão à unidade em 28/3/2019: liberação urgente da verba destinada à caixa escolar, em vista da necessidade de aquisição de itens para a merenda e da execução de obras de manutenção nos banheiros, salas de aulas e sala de professores; reforma da área de entrada; construção de brinquedoteca; retomada da oferta de oficinas de artesanato; oferta de apoio psicológico e socioassistencial aos familiares de alunos com deficiências mais severas; disponibilização de técnico de enfermagem para acompanhamento aos estudantes com maiores necessidades de saúde; e avaliação da possibilidade de implantação do ensino médio na escola.
- **Requerimento nº 1.133/2019** – Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para avaliar a possibilidade de ampliar para todas as regiões do Estado as iniciativas de aprendizagem ao longo da vida desenvolvidas pelas Apaes dos Municípios de Belo Horizonte e Pará de Minas.

- **Requerimento nº 1.715/2019** – Requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as escolas estaduais de ensino regular do Estado que recebem alunos com deficiência, com dados sobre: número de alunos com deficiência incluídos no ensino regular; composição das equipes multiprofissionais nessas escolas; qualificação dos seus professores e profissionais de apoio; e condições de acessibilidade das instituições.

3) Ações previstas no Plano Estadual de Educação para o atendimento educacional de alunos com deficiência

As ações do atendimento educacional de alunos com deficiência estão previstas na Meta 4 do Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 (instituído pela [Lei nº 23.197, de 2018](#)). As ações voltadas especificamente para os alunos com deficiência auditiva estão previstas nas Ações 4.6, 4.12 e 4.21 da referida meta.

Meta 4 – Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Ações:

4.1 – Promover, no prazo de vigência do PEE, a universalização do atendimento escolar e do atendimento educacional especializado – AEE –, a fim de suprir a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o disposto na [Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.2 – Implantar, gradativa e progressivamente, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

4.3 – Garantir atendimento educacional especializado, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, em salas de recursos multifuncionais, e classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, ouvidos a família e o estudante.

4.4 – Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5 – Manter e ampliar ações que promovam a acessibilidade nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, para permitir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, inclusive para o atendimento no contraturno escolar, e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.6 – Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras – como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva nas escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do inciso IV do art. 28 da [Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), e adotar o sistema Braille de leitura e de metodologias de comunicação tátil para cegos e surdos-cegos.

4.7 – Promover a educação inclusiva e a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedados a recusa da matrícula e o impedimento da permanência do estudante no ensino regular em razão de sua deficiência.

4.8 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 – Combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 – Fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11 – Desenvolver modelos de atendimento voltados à complementação e à continuidade do atendimento escolar na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA – para pessoas

com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos e em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12 – Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.13 – Regulamentar, até o final do quarto ano de vigência deste PEE, parâmetros estaduais para avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14 – Aprimorar a coleta e promover a utilização de dados e informações sobre o atendimento da educação especial, para subsidiar o planejamento da oferta dessa modalidade de educação.

4.15 – Garantir a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de formação continuada para profissionais de educação.

4.16 – Promover a formação continuada dos profissionais de educação para o trabalho com metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia assistiva.

4.17 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando a aprimorar o atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, observado o disposto na [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#).

4.18 – Identificar e cadastrar os estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento educacional especializado complementar a esses estudantes, nos termos dos arts. 59 e 59-A da [Lei Federal nº 9.394, de 1996](#).

4.19 – Assegurar atendimento escolar próximo à residência para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme determina o inciso V do art. 53 da [Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.20 – Viabilizar aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede regular de ensino a permanência em turmas reduzidas.

4.21 – Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para estudantes e docentes da unidade escolar, prioritariamente com professores surdos, conforme dispõe o [Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#).

4) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 086 – Garantia dos direitos humanos, diversidade e inclusão social					
Ação: 4631 – Educação especial na perspectiva inclusiva (1261 – SEE). Finalidade: Aperfeiçoar a qualidade do atendimento da educação especial na perspectiva inclusiva nas escolas estaduais para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, e fortalecer o acompanhamento do acesso à escola, percurso escolar, conclusão de ensino e atendimento educacional especializado dos estudantes alvo da ação. Combater a discriminação, o preconceito e a violência de modo a estabelecer condições adequadas ao sucesso educacional.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (escola beneficiada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
5.294.412,00	0,00	0,00	3.620	3.620	100,00
Programa: 211 – Escolas sustentáveis					
Ação: 4177 – Manutenção escolar – educação especial (1261 – SEE). Finalidade: prover ensino fundamental de forma a ampliar o acesso, melhorar a proficiência dos alunos e as taxas de conclusão, com eficiência no uso dos recursos disponíveis, em conformidade com a Meta 7 do PNE.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (produto / unidade de medida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
6.840.000,00	2.431.267,21	35,54	1.389	1.389	100,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.